



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019-CPL/ARSER

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA 28/01/2019 às 11h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, para CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo do interesse da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, sob nº. 2500.14806/2017, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.3 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II- Planilha Estimativa de Valores;
- c) ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato;

2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

2.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

2.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.

2.3 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ARSER qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

3.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Comprasnet;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Comprasnet, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Manter-se logado (online) ao Comprasnet e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no site oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<http://www.maceio.al.gov.br> - editais e licitações);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

4.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) possuírem cadastro no SICAF (item 03) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
- c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 4.3 deste Edital.

4.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
 - d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;
 - e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;
 - f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;
 - g) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
 - h) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.
- 4.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.
- 4.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

5 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame até às 14 horas, por meio de registro no COMPRASNET e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

5.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 24 horas, por e-mail, registro no Comprasnet e disponibilizando no link (<http://www.maceio.al.gov.br>).

5.3 Até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame até às 14 horas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASNET e/ou enviada para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

5.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 24 HORAS, ou proporá o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

5.5 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Maceió (<http://www.maceio.al.gov.br>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

5.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

6 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

6.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso ao sistema para cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica.

6.2 O licitante deverá registrar previamente proposta apenas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.3 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

6.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

6.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

6.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) declaração de elaboração independente de proposta;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

6.7 **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo COMPRASNET.

6.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 6.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

6.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
- g) compromisso de toda contratação dela decorrente.

6.10 **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

6.11 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

7.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema COMPRASNET no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.

7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

7.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

7.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

7.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior ao fixado pelo COMPRASNET, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet (<https://www.maceio.al.gov.br>).

8 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

8.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

8.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).

8.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

8.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

8.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

8.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

9 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

9.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo sistema Comprasnet, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

9.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.

9.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

9.7 Em caso de empate ou igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.

9.7.1 Se os licitantes não apresentarem lances e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO, caso não haja critérios de direito de preferência ou margem de preferência a serem observados.

9.7.2 No caso de haver necessidade de realização de sorteio para desempate de propostas, o Pregoeiro consultará, via CHAT, os interessados diretos (ou seja, os licitantes cujas propostas estejam empatadas efetivamente) sobre o interesse em se fazer presente fisicamente ao momento formal do sorteio, podendo adotar um dos seguintes procedimentos:

a) realizar imediatamente o sorteio na presença de dois servidores da Instituição, podendo um ser o próprio membro da equipe de apoio presente, caso haja expressa denegação do direito de participar presencialmente por parte dos interessados diretos via CHAT para fins de registro em ata;

b) marcar local, data e horário posterior, não inferior a 3 DIAS ÚTEIS, para realização formal do sorteio.

9.7.3 O procedimento de sorteio será realizado com a Sessão Pública Eletrônica devidamente aberta e com registro completado via CHAT.

9.7.4 O sorteio deverá definir a ordem de classificação entre as propostas empatadas para fins de realização do julgamento das propostas e da habilitação.

9.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

9.9 A duração da etapa competitiva será gerida pelo Pregoeiro, o qual indicará via Comprasnet (TEMPO DE IMINÊNCIA), com antecedência de 1 A 30 MINUTOS, o prazo para início do tempo de encerramento aleatório.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

9.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 SEGUNDO A 30 MINUTOS, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

9.11 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO.

9.12 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.

9.13 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 10).

10 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS

10.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

10.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

10.3 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

11 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (se for o caso), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio <http://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no sítio www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb;
- d) Consulta aos Cadastros de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU, no link <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>;
- e) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificar se o licitante se enquadra como ME e EPP (se for o caso), no endereço https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.

11.2 Não cumpridas quaisquer das exigências de participação, o Pregoeiro DESCONSIDERARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO.

12 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

12.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

13 DA NEGOCIAÇÃO

13.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

13.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

13.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 13.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item 7.4 deste Edital).

13.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão observar seguintes as regras:

a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via CHAT, para encaminhar a referida documentação, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema Comprasnet, segundo os prazos específicos fixados nos itens 15.3 e 17.6 deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.

b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via sistema Comprasnet, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail (gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Maceió no link: <http://www.maceio.al.gov.br>

c) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 7.4 deste Edital.

d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

14.2 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

14.3 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

14.4 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14.5 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

14.6 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerencia de Licitações desta Instituição.

15 DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

15.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);

c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

15.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, no prazo de 60 MINUTOS, observados os procedimentos e regras fixados no item 13 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

16.2 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.3 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

16.4 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá realizar em 7 dias úteis (após convocação do pregoeiro) a prova de conceito da Solução de TI ofertada, para comprovar à área demandante da solução, que a solução tecnológica possui todas as funcionalidades e atende a todas as características previstas no Termo de Referência.

16.5 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

16.6 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

16.7 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

16.8 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 10 deste Edital.

17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

17.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

17.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

a) Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando que a licitante já forneceu software de mesma natureza que os exigidos neste Termo de Referência (sistema de gestão do ISSQN), incluindo implantação, customização e manutenção.

b) Declaração das instalações e equipe técnica disponível para atender o objeto desta contratação;

c) Visita Técnica: As licitantes poderão realizar vistoria técnica para tomar conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:

c.1) Para as licitantes que quiserem realizar a vistoria, será necessário agendamento pelo telefone (82) 99993-0013 de segunda a sexta, das 08.00hs as 17.00 hs.

c.2) As visitas acontecerão deste a data de publicação do edital até o último dia anterior à data prevista para a abertura do certame.

c.3) A Secretaria Municipal de Economia **emitirá Atestado** em nome da empresa que efetuou a visita.

c.4) A(s) licitante(s) que optarem pela realização de visita deverá(ão) **apresentar o Atestado juntamente com seus documentos de habilitação.**

c.5) A realização da vistoria não é condição à participação na presente licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

c.6) A(s) licitante(s) que optarem pela não realização de vistoria deverá(ão) apresentar **Declaração de que tem pleno e total conhecimento do Edital e seus Anexos e de que se submete a todas as condições do mesmo.**

17.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

b) Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ressalvado o disposto no item 4.3 g);

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

Ativo Circulante + Realizável a

Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo

Não Circulante

SG =

Ativo Total

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

LC = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante
Passivo Circulante

d) Comprovação de possuir PL - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, caso algum dos índices financeiros fixados a alínea anterior for inferior a 1 UM;

17.1.5 DECLARAÇÕES

- a) TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- d) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;
- e) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

17.2 As declarações exigidas no subitem 17.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

17.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 17.1.2 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

17.5 Do licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF também quanto ao nível "Qualificação Econômico-Financeira", poderá ser dispensada a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de comprovação dos índices contábeis constantes naquele cadastro, sem prejuízo da comprovação dos demais índices e/ou documentos exigidos no subitem 17.1.4 deste Edital.

17.6 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a documentação de habilitação, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" no sistema COMPRASNET, no prazo de até **2 (duas) horas** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro), observada a regra contida nos subitens 17.4 e 17.5 e os procedimentos e regras fixados no item 16 deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

17.7 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

17.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

18 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

18.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is) e **APROVAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO**, o Pregoeiro convocará, via CHAT, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, nos termos dos itens 14 e 17 deste Edital.

18.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

18.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 17.1.5 deste Edital.

18.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

18.5 Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

18.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 17 deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 17.7 e 14.3 deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 14.2 deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

18.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

18.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no item 17 deste Edital e no Termo de Referência.

18.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 16.8 a 16.10 desta Edital.

19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

19.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

19.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

19.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

19.8 Em qualquer das situações contidas no item 19.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.

b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

19.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

19.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

19.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

19.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 20).

19.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

20 DA REABERTURA DA SESSÃO

20.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;

c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;

d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT” ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, www.maceio.al.gov.br, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

21.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/POR GRUPO.

21.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

22 DA PUBLICIDADE

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

- a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
- b) Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
- c) no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.
- d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
- e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (<http://www.maceio.al.gov.br>) e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras.governamentais.gov.br).

22.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, no DOM.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Os recursos orçamentários para garantia de execução dos serviços serão aqueles oriundos da Secretaria Municipal de Economia, inscritos no Órgão 33 – Secretaria Municipal de Economia; Unidade 001 – Secretaria Municipal de Economia; Funcional Programática: 04.126.0002.000.2315.0009 – Atualização da infraestrutura tecnológica e de informação – subprograma – implementação e manutenção de sistemas de informática – RA-MCZ; Elemento de Despesa nº 33.90.39. – Outros serviços de terceiros; Fonte 001000000.

24 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

24.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

24.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

25 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

25.1 Os preços registrados não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

25.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

25.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

25.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- c) **multa de 5%** (cinco por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento);
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;
- 26.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 18.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- j) Recusar-se a assinar o contrato dentro do prazo previsto no item 27.3: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total do Contrato);
- 26.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.
- 26.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 26.2 ou 26.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

26.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **26.2**, assim como nos casos previstos no subitem **26.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **26.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

26.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

26.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerencia de Contratos e Atas da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

27 DA CONTRATAÇÃO

27.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO II), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.

27.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

27.3 O particular será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

27.4 Convocado para assinatura ou aceitar a nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

27.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

27.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro da validade da proposta, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Comprasnet, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

28.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

28.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

28.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

28.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

28.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

28.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3315-3713/3714 Ramal: 4008 ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceio/AL, 08 de janeiro de 2018.

Divanilda Guedes de Farias
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	26
2.	OBJETIVO:	27
3.	DEFINIÇÕES:	28
4.	OBJETO:	28
5.	EXECUÇÃO DO OBJETO:	29
6.	PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:	43
7.	PREÇOS, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:	44
8.	RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	44
9.	FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	44
10.	GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:	45
11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:	46
12.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:	47
13.	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	49
14.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	57
15.	RESCISÃO:	58
16.	CONTRATAÇÃO:	58
17.	HABILITAÇÃO:	59
18.	DISPOSIÇÕES GERAIS:	59
19.	PROVA DE CONCEITO	60
20.	INFRAESTRUTURA E GARANTIA TECNOLÓGICA DO DATA CENTER	62
	ANEXO I – REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA	64
	ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO IV - RESUMO DO EVENTUAL PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	ERRO! INDICADOR NÃO
	ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

1. INTRODUÇÃO

O atual cenário revela urgente necessidade de instrumentalizar melhor a área da gestão do Fisco Municipal, de modo a permitir maior eficácia na arrecadação municipal, com geração de informações gerenciais rápidas e confiáveis para apoio à tomada de decisões, redução de retrabalho e maior eficiência administrativa.

As dificuldades, na atualidade, consistem no grande acúmulo de trabalho manual feito pelos servidores da secretaria, ocasionando na demora no processo de fiscalização, cobrança, lançamento e controle da arrecadação tributária municipal. Nessa perspectiva, a instituição almeja, no âmbito da administração, adquirir solução informatizada para gestão fiscal do ISSQN.

Considerando as constantes evoluções sistemáticas e procedimentos internos da Secretaria Municipal de Economia e das melhores práticas na Administração Tributária, atreladas as alterações legais municipais e federais, se faz necessária a contratação de soluções de tecnologia de apoio ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Economia, visando:

- a) Gerenciar e registrar as operações fiscais de empresas e pessoas físicas do município levando em consideração as legislações tributárias e de controle específico de emissão, substituição e cancelamento de notas fiscais, lançamento automático dos débitos de contribuintes e controle de emissão de notas para consumidor não identificado;
- b) Controle e gestão do crédito tributário gerado após a emissão das respectivas notas fiscais de serviço;
- c) Apoiar os fiscais da Secretaria Municipal de Economia no desempenho de ações fiscalizatórias, assim como na gestão da arrecadação, de forma eficiente;
- d) Apoiar as integrações com sistemas em produção (E-Ágata, E-Safira e outros).

Conforme assevera o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000, é requisito essencial de responsabilidade na gestão fiscal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucionalmente instituída, sendo de responsabilidade de cada ente público adotar os meios necessários ao cumprimento de suas obrigações.

Assim, a Secretaria Municipal de Economia, obedecendo aos preceitos legais busca adquirir solução tecnológica que modernize e auxilie a atividade da fiscalização tributária, otimizando o processo de arrecadação.

Além, disso tal sistema deve permitir que as informações estejam claramente apoiadas por uma política de integração e interoperabilidade com os sistemas atualmente em funcionamento da Secretaria de Economia, possibilitando realizar inferências nas informações geradas, dando apoio ao gestor em suas tomadas de decisões.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

2. **OBJETIVO:**

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer condições específicas visando a escolha da proposta mais vantajosa para:
 - a) o serviço do Sistema Integrado de Escrituração Eletrônica e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), com transferência da tecnologia (treinamento no modelo de negócio, na operação da ferramenta, sua instalação e integração) e aquisição de código fonte;
 - b) serviço de armazenamento de dados e sistemas denominados Data Center;
 - c) o serviço de treinamento nas tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema Integrado, seguindo os termos e especificações constantes deste Edital e anexo.
- 2.2. Fornecer sistema de controle e gestão de nota fiscal, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros fiscais da Administração, que condicionarão a forma de escrituração de cada contribuinte, através da integração “on-line” da escrituração fiscal.
- 2.3. O objetivo da integração “on-line” é para que quaisquer manutenções no cadastro e informações fiscais possam, após sua sincronização ao banco de dados formado através do sistema ofertado, imediatamente ser acessado pelas empresas.
- 2.4. A geração da nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) registra a prestação de serviços por meio de acesso “on-line” (através de sistema web ou por integração de tecnologia webservice), permitindo o cálculo e o recolhimento de impostos de acordo com a legislação vigente. A NFS-e para registro da prestação de serviços deverá atender ao padrão ABRASF, na versão mínima 2.02 (ou superior).
- 2.5. A geração de documento de arrecadação do ISSQN deverá ser transmitida de forma eletrônica e automática para a sua respectiva escrituração.
- 2.6. Dentro dos módulos de acesso para efetuar a escrituração fiscal deverão estar disponíveis também, dispositivos de encerramento sem movimento, haja vista que o controle da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações acessórias e principais passa, invariavelmente, pelos critérios de escriturar, escriturar e dever, dever e pagar, para cada mês de competência em que houver esse tipo de situação.
- 2.7. Implementações baseadas no padrão ABRASF na versão mínima 2.02 (ou superior).
- 2.8. As funcionalidades que compreenderão os Sistemas de Gestão do ISSQN serão as constantes do Anexo I deste documento e deverão estar implementadas em ambiente WEB, via “browser” (*Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome*), utilizando “SSL”

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

(protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração.

3. **DEFINIÇÕES:**

- 3.1. Para perfeito entendimento dos termos técnicos e palavras adotadas neste documento, indicamos abaixo seus respectivos significados:
- 3.2. Proponente/Licitante: empresa participante do certame;
- 3.3. Solução: software a ser implantado pela Contratada;
- 3.4. Contratada: empresa vencedora da licitação, que executará o serviço técnico de implantação/customização de software;
- 3.5. Contratante: órgão contratante dos serviços, no caso a Secretaria Municipal de Economia;
- 3.6. Cronograma: representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual indica suas diversas fases e respectivos prazos;
- 3.7. Especificações Técnicas: conjunto de normas ou requisitos técnicos exigidos na execução ou entrega de serviços ou sistemas adquiridos;
- 3.8. Fiscalização: ato de acompanhamento e gestão do Contrato, a ser executado por responsável designado pelo Secretário Municipal de Economia no ato de assinatura do Contrato;
- 3.9. Relatório Final: documento entregue ao final do Contrato, onde a Contratada deverá expressar resumo de todos os serviços executados durante a vigência do Contrato;
- 3.10. Órgão Gestor: órgão do poder público municipal responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da contratação.

4. **OBJETO:**

- 4.1. Compõe o objeto do presente Termo de Referência a implantação de um **Sistema de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)**, o qual deverá gerenciar e registrar as operações fiscais de pessoas físicas e empresas, estabelecidas ou não no município de Maceió, levando em consideração as legislações tributárias do

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

município e da união federal, bem como módulos de gestão fiscal, incluindo o combate a inadimplência dos contribuintes, controles específicos de cancelamentos e substituições de notas fiscais, bem como lançamento automático dos débitos de contribuintes; com suporte técnico e manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa, com o intuito de possibilitar o atendimento e orientação quanto às funcionalidades do sistema, bem como prever a melhoria contínua e adaptações de suas rotinas, englobando:

- 4.2. Aquisição do código fonte;
- 4.3. Treinamento no sistema a ser implantado na Secretaria Municipal de Economia:
 - a) Treinamento no processo de instalação, integrações e operação da ferramenta;
 - b) Treinamento no modelo/regras de negócio (scripts de banco, classes, procedimentos, etc.). Este treinamento faz parte do processo de “transferência da tecnologia”;
- 4.4. Treinamento nas tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema Integrado (linguagem de programação, banco de dados, etc);
- 4.5. Um serviço de armazenamento de dados e sistemas denominados Data Center.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Descrição da Dinâmica do Contrato

5.1.1 Aspectos Gerais

5.1.1.1 Para completa execução do objeto do contrato que é o fornecimento de implantação, treinamento e suporte técnico assistido, a Contratada deverá realizar **possíveis** migrações e tratamento nos dados, configuração de ambiente de trabalho, integração com outros sistemas em uso (atuais e futuros), bem como realizar a entrega de toda a documentação (operacional e técnica) relativa às especificações e demais documentos técnicos utilizados nos processos de manutenção, customização, configuração e instalação do sistema, tudo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Economia.

5.1.1.2 O sistema a ser entregue deverá ser implantado, parametrizado e/ou customizado no que precisar e deverá possuir todos os requisitos funcionais exigidos no Anexo I, onde suas parametrizações e/ou customizações deverão ser realizados dentro do período da implantação previsto para o módulo, devendo a Contratada se responsabilizar pela sua implantação, parametrização e/ou customização, inclusive em relação a legislação Tributária Municipal e Federal, até o completo funcionamento dos requisitos exigidos.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

5.1.1.3 Os serviços de treinamento nas tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema Integrado (linguagem de programação, banco de dados, etc.) e de armazenamento de dados e sistema (Data Center) poderão ser subcontratados, ficando a garantia da qualidade da prestação do serviço sob a responsabilidade da Contratada.

5.1.2 Modelo de Integração de Sistemas

5.1.2.1 A Contratada deverá assegurar completa integração da solução com os demais sistemas atualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Economia, a seguir relacionados:

Nome do Sistema	Objetivo
E-ÁGATA	Sistema para a Administração Tributária (atual)
E-SAFIRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil (atual)
Sistemas X	Demais sistemas a serem integrados no presente e no futuro.

5.1.2.2 As integrações deverão ser realizadas (através de interface para troca de dados) mediante interação entre as equipes técnicas da Contratada e da Diretoria de Tecnologia da Informação (SEMGE) e da equipe de T.I. da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), contemplando o seguinte formato de trabalho:

5.1.2.2.1 A Contratada deverá apresentar documento de IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADES DE INTEGRAÇÕES, dividido em duas partes, quais sejam:

- I. Dados necessários ao funcionamento do sistema objeto do contrato;
- II. Informações oriundas do sistema para administração tributária.

5.1.2.2.2. Estabelecimento da Interface (Troca de Informações), entre os sistemas de receita e cadastro mobiliário da Contratante e o sistema da empresa Contratada para atualização dos dados pertinentes às empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal, a qual deverá ser desenvolvida e operacionalizada com a participação de representantes técnicos da empresa Contratada e da Contratante, contemplando, obrigatoriamente, as seguintes atividades:

- I. A empresa Contratada deverá fornecer o layout contendo todas as especificações técnicas para o estabelecimento da interface, que contemple garantias de segurança e

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- privacidade das informações trocadas, além de preservar os históricos das movimentações
- II. A Contratante, mediante as especificações técnicas contidas no layout fornecido pela Contratada, estabelecerá as rotinas diárias de importação, exportação e atualização de dados, mesmo que tais procedimentos dependam do fornecimento de informações e/ou da participação dos responsáveis pelas informações pertinentes;
 - III. A Contratada, por sua vez, também deverá estabelecer rotinas diárias de importação, exportação e atualização dos dados, obedecendo ao mesmo layout garantindo a integridade dos dados;
 - IV. Após o estabelecimento, a interface deverá ser testada e homologada pelas partes envolvidas (Contratada e Contratante) e a rotina deverá ocorrer diariamente, durante toda vigência contratual;
 - V. Será de responsabilidade da Contratante fiscalizar o funcionamento da interface (troca de informações), junto a Contratada e aos responsáveis pelas informações pertinentes.

5.1.2.3 A Diretoria de Tecnologia da Prefeitura de Maceió irá prover acesso, quando necessário, ao banco de dados cadastrais (*readonly*) da Secretaria de Economia, com o intuito de subsidiar a Contratada no processo de análise de dados, identificando necessidades de integração com os sistemas atuais da Contratante e o sistema proposto. Ainda assim, a Diretoria de Tecnologia da Prefeitura de Maceió, em conjunto com os técnicos da empresa Contratada, disponibilizará uma base de dados intermediária ao banco de dados em produção da prefeitura. O intuito desta criação é monitorar o acesso aos principais cadastros da Prefeitura, mantendo-se assim, o sigilo, segurança e confidencialidade dos dados da Prefeitura.

5.1.2.3.1 Ainda assim, deverá ser assinado pela empresa a ser contratada Termo de sigilo e confidencialidade (V – MINUTA DE TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE), em função de serem tratados dados tributários fiscais sigilosos.

5.1.3 Etapas de entrega do contrato

Etapa	Local da execução
Levantamento, análises legais (legislação do ISSQN) e de tecnologias	Sede da empresa Contratada e Secretaria de Economia

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

(integrações).	
Configurações básicas do sistema, migrações e integrações.	Sede da empresa Contratada e Secretaria de Economia
Testes, simulações e homologação	Secretaria de Economia
Documentação	Sede da empresa Contratada
Treinamento	Secretaria de Economia
Recebimento da solução	Secretaria de Economia

5.1.3.1. Análise da Legislação Vigente Relacionada ao ISSQN: A Legislação pertinente ao ISSQN deverá ser analisada para, posteriormente, permitir que as parametrizações/configurações necessárias ao correto funcionamento do sistema sejam realizadas, contemplando as seguintes atividades:

- I. Contratante fornecerá à empresa contratada toda a Legislação vigente relacionada ao ISSQN, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos;
- II. A empresa contratada deverá questionar a Contratante, por escrito, qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN constantes na Legislação Municipal vigente;
- III. A Contratante, através de seu representante, designado responsável pelo ISSQN, responderá com brevidade todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN encaminhados pela empresa Contratada;
- IV. Após análise da Legislação vigente relacionada ao ISSQN fornecida pela Contratante, deverá ser realizada reunião entre seus técnicos e os servidores municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a Legislação vigente.

5.1.3.2. Migração dos Cadastros Técnico e Fiscal: Deverão ser realizadas a conversão e migração dos dados cadastrais já existentes dos Cadastros Técnico e Fiscal fornecidos pela Prefeitura de todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN, com participação direta de um técnico da Administração que atue na área de cadastro, contemplando as tarefas definidas abaixo:

- I. A empresa contratada deverá fornecer à Prefeitura um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o cadastro mobiliário da Prefeitura deverá lhe ser encaminhado, através de arquivo em meio magnético, para conversão dos dados no sistema;
- II. Caso o cadastro mobiliário completo fornecido pela Contratante não atenda às especificações constantes do layout de dados fornecido, a empresa contratada deverá notificar formalmente a Prefeitura da

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

ocorrência para, em caráter de urgência, providenciar um novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido;

- III. Os dados cadastrais constantes dos cadastros técnico e fiscal fornecidos pela Prefeitura deverão ser convertidos para o sistema contratado, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela empresa contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas do sistema;
- IV. A empresa contratada deverá analisar o arquivo em meio magnético enviado pela Prefeitura e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas (ex. endereço incompleto, CNPJ inválido);
- V. A Prefeitura será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada.

5.1.3.3. Informação sobre o sistema: Para que o sistema pretendido seja plenamente utilizado pelas empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal do Município, será necessário que as informações sobre o sistema sejam, devidamente, divulgadas, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- I. A empresa contratada deverá fornecer à Contratante um modelo de manual de orientação aos usuários (todas as empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal sujeitas ou não ao ISSQN) do sistema, no qual deverá constar identificação e senha individual para cada empresa;
- II. Caso a Contratante solicite alterações no modelo do manual de orientação aos usuários, a empresa contratada será notificada, por escrito, para realizar as alterações solicitadas, devendo ocorrer em tempo hábil a fim de não prejudicar o cronograma de implantação;
- III. Os custos relativos à impressão do manual de orientação aos usuários serão arcados pela Contratada;
- IV. O número estimado de manuais a serem impressos é 108.000 (cento e oito mil).
- V. Os custos relativos à postagem do manual de orientação aos usuários serão arcados pela Contratante.

5.1.3.4. Central de Atendimento ao Contribuinte: Será necessário manter uma central de atendimento ao contribuinte com o objetivo de fornecer esclarecimentos às empresas usuárias do sistema, onde a Contratante disponibilizará uma central de atendimento em suas dependências com servidores municipais devidamente treinados pela empresa contratada para utilização do sistema, com equipamentos adequados e necessários, para atendimento às empresas usuárias do sistema.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

5.1.3.5. Processo de testes do sistema: A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o sistema para os usuários (servidores municipais e empresas sujeitas ou não ao ISSQN) para uso em caráter experimental. Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa contratada em conjunto com a Prefeitura, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a Legislação Municipal vigente, antes de sua divulgação;

5.1.4 Aspectos Gerais para Implantação do Sistema

5.1.4.1 A implantação do sistema contratado, incluindo as etapas descritas no item 5.1.3 não poderá exceder 90 (noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.

5.1.4.2 A Contratante deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Contratada na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a fase de implantação, de acordo com a legislação vigente.

5.1.4.3 Só será considerada como concluída a fase de Recebimento da solução após emissão pela Contratante de Termo de Recebimento Definitivo, devidamente comprovado que a solução fornecida atende a todos os requisitos funcionais e não funcionais exigidos no presente documento.

5.1.4.4 A Contratada deverá prestar todo o suporte técnico no desenvolvimento de atividades que busquem uma melhor racionalização das tarefas e procedimentos operacionais da gestão do ISSQN municipal adequando-os às novas tecnologias introduzidas na administração pública municipal.

5.1.4.5 Após a implantação do sistema, a Contratada oferecerá serviços de: suporte técnico presencial; suporte técnico remoto (*on-line*); manutenção legal; manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa da solução fornecida, sendo remunerada de forma mensal, pelos serviços executados.

5.1.5 Treinamentos

5.1.5.1 A Contratada será responsável por realizar palestras, workshops e eventos destinados aos usuários do sistema, contribuintes, associações de classe (exe. contabilidade), bem como promover treinamentos para a qualificação de técnicos e auditores fiscais da Contratante, não podendo este item ser subcontratado, uma vez que se trata de conhecimento específico e inerente à desenvolvedora do sistema.

5.1.5.2 Os treinamentos deverão ser realizados para os níveis técnicos e funcionais, sendo o primeiro voltado para os técnicos de informática do Município, abrangendo as funcionalidades e desenvolvimento do sistema, de modo

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

que a Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) possa assumir as manutenções após o término do Contrato; e o segundo voltado para os auditores fiscais e demais colaboradores (como apresentado no item anterior), abrangendo as funcionalidades, recursos e aplicações disponíveis.

5.1.5.3 Os treinamentos deverão proporcionar aos participantes o domínio quanto às atividades relacionadas aos métodos e processos propostos além de atender as necessidades dos responsáveis pela implementação, manutenção e operação da solução.

5.1.5.4 É estimada a seguinte carga horária para treinamento da solução fornecida e transferência de tecnologia, que se limitam exclusivamente ao cumprimento pela Contratada da carga horária total abaixo definida:

MÓDULOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CARGA HORÁRIA
Treinamento Contribuinte (associações de classe)	100 horas
Treinamento para Auditores e Servidores Administrativos.	96 horas
Treinamento nos módulos de instalação, configuração e integração	20 horas
Treinamento do domínio de conhecimento do negócio (códigos fontes e scripts de banco de dados, etc)	600 horas
Treinamento nas tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema Integrado (pode ser subcontratado)	60 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	816 horas

5.1.5.5 Caberá à Contratada o fornecimento, em meio digital, de todo o material didático necessário à realização dos treinamentos, assim como a instalação dos sistemas com suas devidas bases de dados, ferramentas de desenvolvimento, que serão utilizadas nos exercícios práticos realizados em sala.

5.1.5.6 A Contratante poderá solicitar a substituição de qualquer instrutor que não atenda às expectativas de transferência do conteúdo. Nessa situação, a Contratada deverá substituí-lo, sem nenhum custo adicional e sem comprometer os resultados esperados.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

5.1.5.7 Os treinamentos deverão ocorrer na cidade de Maceió em local definido pela Contratante, equipado com rede lógica e computadores.

5.1.5.8 A Contratada deverá incluir em seus custos, todos os ônus relativos aos treinamentos.

5.1.5.9 O calendário dos treinamentos de transferência de tecnologia deverá ser definido, entre contratada e contratante, respeitando os prazos previstos neste termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.1.5.10 Treinamento Contribuinte (Associações de Classe):

5.1.5.10.1 A empresa contratada deverá realizar palestras, em local e horário determinado pela Contratante, que totalizam 20 horas de duração, esclarecedoras sobre a obrigatoriedade e a funcionalidade do novo sistema de ISSQN da prefeitura. Seu público será composto de contadores, empresários e entidades de classe convidados pela Contratante.

5.1.5.10.2 Deverão ser realizadas visitas aos principais escritórios de contabilidade do Município para treinamento e capacitação dos seus funcionários na utilização do sistema. A quantidade estimada de escritórios a serem visitados é 40 (quarenta) com duração de 2 (duas) horas cada.

I. Estas visitas deverão ser realizadas pelo corpo técnico da empresa contratada, de acordo com a relação fornecida previamente pela Prefeitura, nas quais o pessoal técnico da empresa contratada deverá estar acompanhado de um servidor municipal indicado pela Contratante.

II. Todas as visitas realizadas pelo pessoal técnico da empresa contratada deverão ser comprovadas através de relatório final, com protocolos de visitas devidamente preenchidos e assinados pelos representantes legais dos escritórios de contabilidade, devendo obrigatoriamente mencionar a quantidade dos escritórios visitados, endereço completo, quais as dúvidas ou problemas encontrados e o grau de satisfação da visita realizada.

5.1.5.11 Treinamento para os Auditores Fiscais e Servidores Administrativos.

5.1.5.11.1 O treinamento dos Auditores e Servidores administrativos municipais envolvidos no processo para utilização do sistema e

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

atendimento ao público deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- I. A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Prefeitura;
- II. A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 10 (dez) servidores que serão formados conforme disponibilidade dos servidores e salas. Estimamos 12 (doze) grupos, com carga horária de 8 (oito) horas/aula por grupo, considerando o total de 120 (cento e vinte) servidores que serão indicados pela Prefeitura.

5.1.5.12 Treinamento na solução para técnicos de informática:

5.1.5.12.1 A Contratada deverá prover a necessária capacitação da equipe técnica da Contratante de forma que a equipe possa:

- Dominar a tecnologia aplicada e as suas ferramentas, de forma a garantir o funcionamento contínuo e adequado às necessidades do Município.
- Executar configurações e personalizações necessárias para a implantação e operação da solução no âmbito do Município.
- Ser capaz de parametrizar, customizar, migrar dados e implantar as funcionalidades da solução.
- Instalar novas versões da solução.
- Instalar, sem ajuda externa, todos os softwares básicos requeridos pela solução, assim como ajustar seus parâmetros para que a solução funcione no hardware disponível.
- Instalar, sem ajuda externa, a solução, ajustando seus parâmetros para que ela funcione de forma correta no hardware e softwares básicos disponíveis.
- Efetuar consultas à base de dados para elaboração de relatórios.
- Orientar os gestores sobre como parametrizar adequadamente a solução de acordo com a legislação abrangida, inclusive no tocante às formas de se calcular as rubricas de pagamento.
- Apoiar e capacitar os usuários da solução.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- Ter domínio dos modelos de dados.
- Conhecer toda arquitetura interna da solução e das ferramentas de apoio, tendo acesso e domínio dos códigos fontes da solução proposta e das linguagens utilizadas.
- Dar manutenção evolutiva e corretiva em qualquer parte da solução.

5.1.5.12.2 O treinamento deverá ser dividido em dois cursos, que serão realizados em períodos distintos, sendo o 1º direcionado à **Instalação e Configuração Básica da Solução** e o 2º voltado à necessidade de **Transferência de Tecnologia**.

5.1.5.12.3 Estima-se em 10 (dez) os profissionais a serem qualificados nas tecnologias utilizadas na construção do sistema integrado: escrituração eletrônica e nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e), com a mesma carga horária dos cursos ministrados nos centros de treinamentos oficiais na referida tecnologia (totalizando 60 horas).

5.1.5.12.4 O treinamento na linguagem de programação, frameworks, scripts de banco de dados, etc., utilizados na solução poderá ser subcontratado.

5.1.5.12.5 A Contratada deverá prover o manual de análise da solução, bem como o manual de configuração e instalação para a infraestrutura (servidores de BD, WEB e aplicação), em mídia alterável.

5.1.5.12.6 Os módulos de instalação, configuração e integração deverá cobrir os seguintes tópicos sobre a solução:

- Instalação do sistema, assim como configuração dos softwares básicos requeridos para operarem com o sistema.
- Instalação, configuração e utilização dos softwares utilizados para a manutenção do referido sistema de Gestão Tributária, inclusive dos softwares que compõem o SGBD e etc.; sua utilização, produção e aferição de desempenho.
- Integrações com outras tecnologias ou sistemas.

5.1.5.12.7 **A Transferência de Tecnologia (transferência do domínio de conhecimento de negócio) da solução deverá cobrir os seguintes tópicos sobre a solução:**

- A Arquitetura técnica do modelo de desenvolvimento utilizado na solução.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- Modelo de Dados, com apresentação dos diagramas de classe, objetos e sequência, utilizados na modelagem da solução.
- Treinamento em TODOS OS CÓDIGOS FONTES da aplicação, bem como transferência de regras de negócio, contendo: classes, objetos, scripts de aplicação, scripts de banco de dados (*stored procedures*, gatilhos, *functions*, etc.), interfaces web, frameworks, serviços SOA, etc.
- Parametrização e Customização.

5.1.5.12.8 Ao final da Transferência de Tecnologia, técnicos do Município deverão estar capacitados para realizar a instalação, a manutenção e as evoluções (preventivas e corretivas) das funcionalidades do sistema.

5.1.6 Manutenções

5.1.6.1 Manutenção Legal

5.1.6.1.1 A manutenção legal refere-se a alterações no sistema decorrentes de mudanças na legislação municipal/federal que afetem a utilização do sistema.

5.1.6.2 Manutenção Corretiva

5.1.6.2.1 A Contratada oferecerá serviço de suporte técnico e de manutenção corretiva, após a implantação do sistema, compreendendo também a execução de tarefas que, pela complexidade do ambiente de produção em que a solução em questão está inserida, torna imprescindível a presença in loco de técnico especializado da Contratada.

5.1.6.2.2 A manutenção corretiva contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades dos softwares, inclusive os destinados a suportar a integração com os softwares dos demais órgãos e entidades de interesse. A manutenção corretiva altera os softwares para correção de defeito.

5.1.6.2.3 A Contratada deverá prestar suporte técnico *on-line* para esclarecimentos de dúvidas e resolução de problemas relacionados à configuração e uso da solução, não se confundindo com os serviços de manutenção. Bem como o suporte técnico presencial, com equipe da empresa Contratada. O serviço de suporte técnico

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

remoto (e presencial) será prestado exclusivamente às equipes de suporte técnico de TI e de negócios da Contratante, de acordo com a demanda, que serão responsáveis por interagir diretamente com os usuários finais.

- 5.1.6.2.4 O suporte técnico *on-line* deve ser prestado de segunda à sexta-feira, excetuando-se os feriados nacionais, das 8h às 18h, podendo ser em horários distintos desde que agendado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.1.6.2.5 A abertura de chamados será efetuada pela Contratante por meio de ligação telefônica, bem como e-mail ou Service Desk via Web, disponibilizado pela Contratada, onde serão registradas a data e a hora da abertura do chamado, a descrição sucinta do problema e o grau de prioridade do chamado.
- 5.1.6.2.6 O prazo de atendimento técnico será definido de acordo com grau de prioridade classificada pela Contratante, quando da abertura do chamado, observando-se o disposto no item 13.2, deste Termo de Referência.
- 5.1.6.2.7 A Contratada deverá seguir os processos de gerenciamento de serviços de TI da Prefeitura de Maceió.
- 5.1.6.2.8 A resolução de incidentes será de responsabilidade da Contratada, desde que causada por problemas de falha do software fornecido. Além disso, todo atendimento realizado deverá estar registrado em ferramenta de Service Desk (da Contratada), sendo obrigatória a descrição de como o incidente foi solucionado. A Contratada deverá fazer avaliação dos incidentes, de modo a identificar a sua causa, tendo como base o processo de gerenciamento de serviços de TI definido pela Contratante.
- 5.1.6.2.9 É responsabilidade da Contratada, garantir o pleno funcionamento da solução como também suas integrações com os demais sistemas da Contratante, nos ambientes de homologação e produção, respeitados os limites técnicos de atuação da Contratada em seus próprios sistemas, não cabendo assim, responsabilidade sobre produtos de terceiros e/ou da Contratante.

5.1.6.3 Manutenção Evolutiva

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

5.1.6.3.1 A manutenção evolutiva refere-se à implantação de novas funcionalidades decorrentes de evolução realizada pelo fornecedor da solução.

5.1.6.4 Manutenção Adaptativa

5.1.6.4.1 A manutenção adaptativa refere-se às adaptações ou alterações nas funcionalidades existentes no sistema para atender necessidades específicas do Município.

5.1.6.5 Aspectos Gerais

5.1.6.5.1 Os serviços tratados nos itens 5.1.6.1, 5.1.6.2, 5.1.6.3 e 5.1.6.4 serão trabalhados mediante criação de ordem de serviços simples, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Número da ordem de serviço
- Definição e/ou especificação do pedido (serviço a ser realizado)
- Resultados esperados do serviço
- Responsável pelo pedido
- Cronograma ou prazo de entrega

5.1.6.6 Suporte On-Line:

5.1.6.5.2 Prestado à Prefeitura: o sistema deverá possuir dispositivo de Solicitação de Ordem de Serviço Eletrônica, com parâmetros necessários à agilização e controle de qualquer solicitação da Prefeitura, conforme definido no item 16 do Anexo I – Requisitos Funcionais do Sistema. Além disso, deverá possuir equipe técnica especializada para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, esclarecimentos quanto aos conteúdos dos relatórios do sistema baseados nas declarações das empresas.

5.1.6.5.3 Prestado aos Usuários Externos (Contribuintes – empresas e contadores): o sistema deverá possuir canal de atendimento on-line (CHAT), conforme definido no item 13 do Anexo I – Requisitos Funcionais do Sistema, com o objetivo de oferecer esclarecimentos quanto à operacionalização do sistema de escrituração do Livro Fiscal Eletrônico e emissão da Nota Fiscal Eletrônica e, ao mesmo tempo, permitir que a Prefeitura possa realizar consultas, garantindo a segurança no tráfego das informações para as partes envolvidas.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

5.1.7 Descrição da Dinâmica da Comunicação entre Contratada e Contratante

Durante a execução contratual ficam estabelecidos os seguintes meios para comunicação entre as partes no período das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira:

- a) Telefone: para comunicação de inoperância e abertura de chamados.
- b) Mensagem eletrônica: para comunicações ágeis entre os envolvidos. Quaisquer destas comunicações que tenham reflexo na execução dos serviços ou que representem condutas a serem adotadas pelas partes deverão ser impressas e anexadas ao processo correspondente. Todas as mensagens trocadas entre os envolvidos devem ser copiadas para o gestor contratual e para os fiscais designados; e
- c) Ofício: demais questionamentos, comunicações ou solicitações formais entre as partes envolvidas deverão ser encaminhadas através de ofício entre as organizações. O responsável pelo envio de comunicações formais para a Contratada é o gestor do contrato.

5.1.8 Exigências básicas de Conhecimento e/ou Tecnologia

5.1.8.1 A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica de TI necessária para transferir tecnologia, executar e orientar a implantação da solução, composta minimamente dos seguintes profissionais:

- I. Profissional com conhecimento em processo de desenvolvimento de sistemas e gerência de projetos. O gerente de projeto da Contratada será o ponto focal de contato com a Contratante, durante a fase de implantação do projeto. Deverá ter experiência comprovada em gerência de projetos com conhecimento nas melhores práticas, conforme PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*). O gerente do projeto deverá possuir habilidades gerenciais (liderança, decisão, comunicação, capacidade de influenciar pessoas, negociação, resolução de conflitos), técnicas de gerenciamento de projetos e conhecimento técnico dos produtos a serem produzidos.
- II. Profissional com conhecimento e experiência comprovada em implantação de Soluções Integradas nas áreas de Administração Tributária. Esta experiência deverá ser comprovada com participações em projetos com mesma similaridade (matéria tributária), através de atestados ou certificados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

III. Profissional com experiência comprovada em desenvolvimento de Sistemas de Informação, notadamente em requisitos, análise, projeto e implementação.

5.1.8.2 A comprovação da experiência Profissional, capacidade técnica em projetos (PMBOK) e serviços de TI, assim como as certificações, deverão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato, na reunião de abertura do projeto, no ato da execução dos serviços e sempre que solicitado pela Contratante.

5.1.8.3 Para o caso do treinamento (tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema Integrado) na linguagem de programação Java, frameworks utilizados, e/ou scripts de banco de dados utilizados no sistema ofertado pela Contratada, o profissional deverá comprovar experiência através de certificações oficiais, validadas por representante legal da linguagem utilizada na solução. Por exemplo, certificado Oracle que valide o conhecimento na linguagem e/ou arquitetura Java.

5.1.8.4 Os conteúdos ministrados nos treinamentos, bem como a carga horária, deverão ser iguais aos cursos ministrados nos centros de treinamentos oficiais na referida tecnologia. Nos casos onde não existam centros de treinamento oficiais da tecnologia, o conteúdo e a carga horária serão definidos junto a Contratante. A agenda (conteúdo e calendário) para os treinamentos deverá ser montada logo após a assinatura do contrato entre a Prefeitura e a Contratada. O término dos treinamentos não poderá exceder o prazo utilizado na implantação da solução na Prefeitura.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:

6.1 O prazo de vigência e de execução do Contrato será de 48 (quarenta e oito meses) meses, contados da publicação do extrato em Diário Oficial do Município.

6.2 Quando convocada a assinar o Contrato, a proponente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, sob pena de aplicação das sanções previstas neste documento.

6.2.1 Os serviços deverão ser iniciados pela Contratada em até 5 (cinco) dias da emissão da respectiva ordem de início dos serviços; e o prazo para a entrega da solução, em produção, dos itens presentes no Anexo I - classe “imediato”, deste Termo de Referência, não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, em decorrência dos três meses da fase necessária para implantação da solução.

6.3 Na ocorrência de eventual impedimento na execução dos serviços, que não cause a sua paralisação total ou parcial, não caberá à Contratada nenhum tipo de indenização por qualquer custo adicional decorrente desses impedimentos.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

7 PREÇOS, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

7.1 Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão prestados pelos preços constantes da proposta comercial da Proponente e aceitos pela Secretaria Municipal de Economia, fixos e irrevogáveis durante o interregno de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

7.2 Transcorridos os primeiros 12 (doze) meses da vigência do Contrato os preços poderão ser reajustados, mediante acordo entre as partes, observando-se a variação registrada para o IPCA no período imediatamente anterior, limitado à data de apresentação da proposta de preços.

7.3 O valor da proposta comercial da proponente incluirá todos os impostos, taxas, contribuições fiscais, encargos sociais, tributários, fiscais e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

7.4 Eventuais alterações nos valores ou alíquotas dos encargos tributários e previdenciários, verificados após o início da prestação dos serviços e dentro do prazo contratual, poderão ser objeto de aditamento contratual.

7.5 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Os recursos orçamentários para garantia de execução dos serviços serão aqueles oriundos da Secretaria Municipal de Economia, inscritos no Órgão 33 – Secretaria Municipal de Economia; Unidade 001 – Secretaria Municipal de Economia; Funcional Programática: 04.126.0002.000.2315.0009 – Atualização da infraestrutura tecnológica e de informação – subprograma – implementação e manutenção de sistemas de informática – RA-MCZ; Elemento de Despesa nº 33.90.39. – Outros serviços de terceiros; Fonte 001000000.

8.2. O objeto deste TR está incluído no Plano Plurianual.

9. FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os serviços/fornecimentos realizados serão apurados mensalmente e encaminhados à Secretaria Municipal de Economia, para análise e aprovação pela área competente.

9.2. Devidamente aprovado, fica a Contratada autorizada a emitir Nota Fiscal/Fatura, relativa aos serviços/fornecimentos aprovados, que será encaminhada à área competente,

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

responsável pelo atesto e liberação para pagamento, discriminando a quantidade e descrição dos serviços prestados e seus respectivos valores.

- 9.3. Serão remunerados apenas aqueles serviços/fornecimentos que estejam contemplados nas Ordens de Serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Economia, tudo de acordo com os prazos e condições apresentadas no respectivo Plano de Trabalho.
- 9.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 9.5. A efetivação do pagamento fica condicionada à comprovação pela Contratada, por meio de apresentação de certidões negativas de débito, de que se encontra em situação regular com o Fundo de Garantia, Previdência Social e Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, além de Débitos Trabalhistas, nos termos da legislação vigente.
- 9.6. A Contratada, quando prestadora de serviço e optante pelo Simples Nacional, deverá obrigatoriamente destacar no corpo da Nota Fiscal de Serviço “Empresa Optante pelo Simples Nacional” e alíquota em que a empresa estiver enquadrada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Complementar 128/08, sendo que, nos casos de omissão de informação será retido o ISSQN na maior alíquota aplicável, que é de 5%.
- 9.7. Havendo qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, esta deverá ser comunicada à Contratada, ficando o pagamento pendente até a sua devida regularização, não acarretando à Secretaria Municipal de Economia quaisquer ônus pela sua inadimplência.
- 9.8. Considerar-se-á, para todos os efeitos legais, o município de Maceió como local da prestação dos serviços e, em tendo a vencedora do certame sede noutra localidade, deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar cadastro perante a Secretaria Municipal de Economia.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá oferecer garantia de execução, no valor correspondente a 2%(dois por cento) do valor global do Contrato, a ser prestada numa das seguintes modalidades:
 - a) seguro-garantia;
 - b) fiança bancária; ou
 - c) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - d) Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

e) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.2. A garantia que trata o item anterior deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato, devendo ser renovada em caso de prorrogação contratual, nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, considerando exclusivamente o valor objeto da prorrogação, ou atualizada em detrimento de alteração do valor do contrato, sendo liberada apenas após o seu encerramento.

10.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 2%(dois por cento) do valor total do Contrato, a empresa Contratadas e obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Apresentar Plano de Trabalho contendo cronograma de implantação da solução, bem como da realização de treinamentos e demais serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato.

11.2. Comprovar a prestação de garantia de execução do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do Contrato.

11.3. Iniciar os serviços objeto do presente Termo de Referência no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início de Serviço.

11.4. Realizar os serviços/fornecimentos de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo uso devido dos documentos, arquivos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.

11.5. Prestar os serviços utilizando pessoal treinado e qualificado.

11.6. Manter o calendário de execução dos serviços/fornecimentos em ritmo adequado e eficiente.

11.7. Aceitar a mais ampla e completa fiscalização, a qualquer tempo por parte da Secretaria Municipal de Economia, sobre os serviços contratados.

11.8. Manter seus empregados devidamente identificados, mediante o uso de crachá.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- 11.9. Substituir por solicitação do Contratante qualquer empregado que se mostrar inconveniente ou tecnicamente inadequado à execução dos serviços.
- 11.10. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive com transporte e alimentação de seu pessoal.
- 11.11. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos de paralisação parcial ou total dos serviços, inclusive em relação à Secretaria Municipal de Economia.
- 11.12. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução dos serviços, e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.
- 11.13. A inadimplência da Contratada quanto aos impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não transferem à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente documento ou restringir a regularização dos serviços/fornecimentos.
- 11.14. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente Contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incompatibilidades com os requisitos exigidos neste documento, ou que se demonstrarem tecnicamente falhos.
- 11.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévia anuência da Contratante.
 - a) Excepcionalmente, será permitida a subcontratação dos serviços descritos no item 20.1 – Infraestrutura Tecnológica (Data Center) do Termo de Referência, bem como os treinamentos nas tecnologias utilizadas na construção da solução, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.
- 11.16. A Contratada deve manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Publicar o extrato do Contrato, na forma da Lei.
- 12.2. Expedir nota de empenho, bem como Ordem de Início dos Serviços.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- 12.3. Designar o preposto que será responsável pela fiscalização, acompanhamento e validação dos serviços, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº8.666/93.
- a) Designar formalmente o(s) prepostos que serão responsáveis por gerir o funcionamento do sistema das áreas de fiscalização, tecnologia da informação, cadastros técnico e fiscal e da contabilidade, para propiciar que a realização dos serviços contratados ocorram dentro do cronograma e proposta apresentados pela Contratada e demais condições previstas no Termo de Referência, que são partes integrantes do contrato. O servidor responsável pela área de fiscalização que será designado para gerir o sistema será também o responsável encaminhar à CONTRATADA, oficialmente, toda alteração da Legislação pertinente ao ISSQN, solicitando as providências de alterações cabíveis no sistema, através do dispositivo de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, oferecido pelo sistema, conforme exigido no Termo de Referência.
- 12.4. Atestar os serviços/fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada, devidamente atendidas as condições ora estipuladas.
- 12.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.
- 12.6. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas.
- 12.7. Aplicar a Contratada, por escrito, advertências, penalidades, multas e proceder sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela área responsável, quaisquer inobservâncias às condições da Contratação, bem como em caso de eventual suspensão ou rescisão contratual.
- 12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto dos serviços contratados, que venham a ser solicitadas pela Contratada, incluindo:
- a) Cópias de toda a legislação relativa ao ISSQN, para a execução dos serviços pela Contratada.
- b) Orientação quanto à utilização da Lista de Serviços/Atividades utilizada pelo Município, conforme definidas no Código Tributário do Município, para parametrização/configuração do sistema.
- 12.9. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das soluções fornecidas, devidamente comprovado o atendimento aos requisitos previstos neste documento.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

12.10. Fiscalizar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas as condições de contratação.

12.11. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada as unidades da SMF que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

13. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

13.1. Aspectos Gerais

a) A Secretaria Municipal de Economia, após assinatura do Contrato, indicará preposto responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

b) A fiscalização que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades ou imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, inexistindo, em qualquer circunstância, corresponsabilidade do Município, de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

c) A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Economia terá, em especial, poderes para:
Artigo I.

13.1.c.1. Sustar a realização de quaisquer serviços/fornecimentos que estejam em desacordo com o exigido neste documento. Os serviços/fornecimentos recusados deverão ser refeitos às expensas da Contratada;

13.1.c.2. Dirimir qualquer questão, dúvida, omissão ou conflito surgido em relação à realização dos serviços. Nos casos de omissão de procedimentos e especificações, caberá à fiscalização da Contratante fornecer os detalhes e informações necessárias ao prosseguimento dos trabalhos;

13.1.c.3. Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos prazos, opinando ou decidindo sobre suas prioridades;

13.1.c.4. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação documental do pleno e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais.

13.1.c.5. Promover a medição e atesto dos serviços executados;

13.1.c.6. Notificar, por escrito, a Contratada sobre quaisquer ocorrências que a sujeitem a aplicação de penalidades previstas;

13.1.c.7. Transmitir instruções para a Contratada sobre modificações de

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

prioridades e alterações de prazo e de cronograma;

13.1.c.8. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo da solução fornecida.

- d) A Secretaria Municipal de Economia se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com as especificações exigidas neste documento.
- e) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem quaisquer ônus para o Município.

13.2. Prazos de Atendimento dos Serviços

- a) A CONTRATADA deverá observar e atenderá aos prazos para consecução dos serviços de manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa dos Sistemas contratado conforme estabelecido no item 13.2.8 – Tabela de Prazos de Atendimento de Serviços.
- b) A CONTRATADA deverá validar a proposta de prazo para execução de cada serviço apresentada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da data de assinatura de Ordem de Serviço, observando os parâmetros de qualidade previamente definidos, ou propor um novo prazo para execução dos serviços à CONTRATANTE.
- c) Caso o prazo de execução proposto pela CONTRATADA não atenda às necessidades de CONTRATANTE, novos prazos deverão ser apresentados no interregno de 12 (doze) horas corridas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE.
- d) Durante a execução do serviço a CONTRATADA poderá solicitar, ainda, um prazo adicional, quando justificada e comprovada a necessidade em função da complexidade da solução a ser desenvolvida, ficando a critério da CONTRATANTE, aceitar ou não as justificativas e o novo prazo apresentado pela CONTRATADA
- e) O prazo adicional, caso seja aceito pela CONTRATANTE, será adicionada ao prazo do serviço contratado.
- f) A solicitação do prazo adicional para atendimento não justifica a suspensão do atendimento pela CONTRATADA e, durante a análise da solicitação pela CONTRATANTE, ficam mantidas as condições estipuladas para o serviço.
- g) Caso a Justificativa não atenda à CONTRATANTE, prevalecerá o prazo inicialmente estipulado.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

h) Tabela de Prazos de Atendimento de Serviços:

Tabela de Prazos de Atendimento de Serviços							
Tipo de Serviço	Criticidade	Tipo de Ocorrência	Prazos				Forma de acionamento
			Início do atendimento	Solução do problema (hora corrida)	Solução da causa (hora corrida)	Execução do Serviço (hora corrida)	
Manutenção Corretiva	Alta	Parada em produção ou comportamento inadequado do sistema	Imediato	3h00	6h00	-----	E-mail e/ou fone
	Média						
	Baixa		4 horas corridas	4h00	8h00	-----	E-mail e/ou fone
			12 horas corridas	6h00	16h00	-----	E-mail e/ou fone
Manutenção Legal, Evolutiva e Adaptativa	-----	Necessidade de atendimento a legislação, evolução ou adequação	Em até 3 (três dias corridos contados de data e hora de acionamento)	-----	-----	Conforme cronograma	Ordem de serviço

- Caso seja constatada a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, em decorrência da abrangência do problema, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa e o novo prazo proposto, submetendo-o à CONTRATANTE para aprovação, em até 01 (uma) hora, sem gerar qualquer impacto no atendimento.
- Caso a proposta seja negada, o prazo estabelecido pela CONTRATANTE deverá ser mantido, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas pelo não cumprimento.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar, também, à CONTRATANTE número de telefone e endereço de e-mail como formas de acionamento, devendo estes dispositivos possibilitar o imediato fornecimento de protocolo e/ou confirmação de recebimento para controle dos prazos mencionados.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- l) O tempo médio de homologação e implantação dos serviços realizados e/ou produtos gerados será de 5 (cinco) dias úteis. Este prazo poderá ser alterado a qualquer momento pela CONTRATANTE, através de sua manifestação, levando-se em conta a complexidade e o volume de testes a realizar.
- m) No prazo estipulado para os serviços, a CONTRATADA deverá executar as atividades previstas abaixo, sem prejuízos de outras eventualmente necessárias, bem como apresentar a CONTRATANTE todas as ações de contingência realizadas, caso existam:
 - A. Diagnosticar o problema;
 - B. Reproduzir o problema no ambiente de desenvolvimento;
 - C. Analisar o escopo e criticidade do problema;
 - D. Identificar as alternativas de solução;
 - E. Eliminar o problema detectado e disponibilizar para a CONTRATANTE as correções necessárias sem que estas comprometam qualquer outro sistema ou qualquer funcionalidade do sistema;
 - F. Documentar as correções implementadas.

13.3. Recebimento e Aceite dos Serviços Contratados

- a) Os serviços realizados e entregues serão medidos em horas corridas de trabalho, utilizando-se Tabela de Prazos de Atendimento de Serviços (item 13.2.8), onde estão previamente definidos por tipo de serviço, criticidade e a quantidade de horas necessárias para a sua execução.
- b) O Termo de Aceite será o instrumento solene utilizado após homologação e implantação dos artefatos gerados, caracterizando o final de um serviço gerado na Ordem de Serviço.
- c) Caso a homologação e implantação se dêem fora dos prazos estabelecidos, sem a devida manifestação da CONTRATANTE, fica a CONTRATADA autorizada a proceder à finalização tácita o serviço, considerando-o para todos os efeitos, como concluído e válido.
- d) Será considerado concluído e válido o serviço que estiver de acordo com as especificações, critérios e níveis de qualidade estabelecidos na Ordem de Serviço.
- e) Para identificar a conformidade dos serviços entregues pela empresa CONTRATADA, de acordo com o estabelecimento em cada Ordem de Serviço e documento de especificação detalhada, serão avaliados e classificados pela CONTRATANTE utilizando-se os seguintes critérios;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- f) A) REJEITADO: quando o (s) serviço (s) /produtos (s), entregues (s) não for (em) aceitos (s) pela CONTRATANTE.
- g) B) RECEBIDO: quando o (s) serviço (s) /produtos (s), entregues (s) for (em) recebido (s), integralmente pela CONTRATANTE, não cabendo nenhum ajuste. Neste caso, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite para efeito de pagamento.
- h) C) RECEBIDO COM AJUSTE: quando o (s) serviço (s) /produtos (s), entregues (s) for (em) recebido (s), entretanto a CONTRATANTE apresentará à empresa CONTRATADA uma relação de ajustes a serem realizados, com prazo para adequação e reapresentação.
- i) Finalizados todos os ajustes por parte da empresa CONTRATADA, e considerados satisfatórios pela CONTRATANTE esta emitirá o Termo de Aceite para efeito de pagamento.
- j) Caso não realize integralmente os ajustes no prazo estabelecido, o(s) serviço (s)/ produto(s) será (ão) considerado(s), Rejeitando(s) e a empresa CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

13.4. Fiscalização na Execução dos Serviços

- a) A CONTRATANTE indicará, formalmente, no ato da assinatura do presente instrumento contratual, seu representante, na função de agente fiscalizador do contrato e dos serviços e poderá indicar outro (s) representante (s), a qualquer momento, bastando apenas comunicar formalmente a empresa CONTRATADA.
- b) Será realizada uma avaliação mensal do nível do atendimento dos serviços contratados, conforme disposto item 13.4.6, com base nas entregas realizadas no mês corrente.
- c) A Nota Mensal de Avaliação será calculada, considerando os pontos perdidos nas avaliações descritas nos itens 13.4.6.1, 13.4.6.2, 13.4.6.3, através da seguinte fórmula:

Nota Mensal de Avaliação (NMA) = 10 – (“Soma” pontos perdidos)

- d) O representante da CONTRATANTE irá propor, quando necessário, a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme se segue:
 - I. Sempre que NMA for maior ou igual a 6,0 e menor que 8,0 a CONTRATADA receberá advertência.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- II. Sempre que NMA for menor que 6,0 a CONTRATADA receberá multa de 2% sobre o valor faturado no mês de sua aplicação.
- III. Sempre que a CONTRATADA acumular 02 (duas) advertências consecutivas, receberá multa de 2% sobre o valor faturado no mês de sua aplicação.
- e) Quando a empresa CONTRATADA receber 04 (quatro) multas no decorrer de execução contratual será proposto pela Administração da CONTRATANTE, a rescisão do respectivo contrato, respeitando o direito de defesa da CONTRATADA.
- f) Tabelas de Eventos Passíveis de Penalidade.

13.4.f.1. Qualidade

Descrição de Evento	Resultado de Avaliação
- Mensalmente será acompanhado o registro de reclamação sobre a qualidade dos serviços desta contratação, por parte dos usuários, relativas aos sistemas de informação; - Se ocorrer registro de reclamação, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada caso de reclamação registrada e devidamente justificada.	0,5 pontos perdidos na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.
- Quando identificada a mudança constante de preposto, que venha comprometer a qualidade e o andamento do serviço, o fato será devidamente comunicado á empresa Contratada. - Se ocorrer esta comunicação, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência	1 ponto perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.
- Mensalmente será verificada a ocorrência de Serviços Rejeitados, conforme item 13.3.6. - Se constatada a existência de Serviços Rejeitados, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada rejeite registrado no Termo de Aceite.	1 ponto perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- Mensalmente será verificada a ocorrência de Serviços Recebidos com Ajuste, conforme item 13.3.8. - Caso os ajustes não sejam estabelecidos, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência registrada no Termo de Aceite.	1 ponto perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.
- Quando identificada a existência de erro no sistema, decorrente de qualquer intervenção realizada pela CONTRATADA em código e/ou em banco de dados, esta deverá proceder à correção necessária dentro do prazo para sua conclusão - Se a correção do erro identificado não for realizada dentro do prazo estabelecido na tabela 13.2.8, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.	1,5 pontos perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.
- Mensalmente será acompanhada a incidência de casos de perda de código, arquivos de dados ou bancos de dados, por parte dos profissionais alocados aos serviços desta contratação. - Se ocorrer perda de código, arquivos de dados ou banco de dados será considerada uma avaliação insatisfatória para cada caso identificado e notificado a empresa Contratada.	1 ponto perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.

13.4.f.2. Pontualidade

Descrição de Evento	Resultado de Avaliação
- Mensalmente será feita uma verificação de serviços, considerados emergenciais, entregues fora dos prazos estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviço e/ou nos respectivos cronogramas aprovados. - Se o serviço não tiver sido realizado dentro do prazo estabelecido, sem novo prazo acordado formalmente com a Contratante, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.	1,5 pontos perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- Mensalmente será feita uma verificação de serviços entregues fora dos prazos estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviços e/ou nos respectivos cronogramas aprovados. - Se o serviço não tiver sido realizado dentro do prazo estabelecido, sem novo prazo acordado formalmente com a Contratante, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.	1 ponto perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.
- Mensalmente será feita uma verificação de disponibilidade e pontualidade da CONTRATADA na participação de reuniões, conferencias por telefone ou vídeo ou qualquer outro evento convocado pela IMA a respeito do desenvolvimento dos serviços objeto deste documento. - Quando a CONTRATADA se mostrar indisponível ou quando disponível, mas impontual para com o evento assumido, será considerado uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.	1 ponto perdido na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.

13.4.f.3. Patrimônio e Normas internas

Descrição de Evento	Resultado de Avaliação
- Mensalmente será verificada a incidência de danos ao patrimônio da Contratante, por parte dos profissionais alocados aos serviços desta contratação. - Se ocorrer registro de incidência, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada caso identificado e notificado a empresa CONTRATADA, para os devidos ressarcimentos.	0,5 pontos perdidos na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- Mensalmente será acompanhada a incidência de reclamações sobre comportamento inadequado ou desobediência às normas internas da Contratante. - Se ocorrer registro de incidência, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada caso identificado e notificado a empresa Contratada.	0,5 pontos perdidos na Nota de Avaliação Mensal, para cada avaliação insatisfatória.
---	--

14. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. Pela inexecução, erro, execução imperfeita, demora na execução ou inadimplência contratual, a Contratada fica sujeita ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que lhe for imputável, às penalidades adiante previstas, aplicáveis conforme a natureza e a gravidade da falta cometida, conforme o estabelecido no art. 87, inciso I a IV, Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei nº8.666/93.

- a) Advertência formal, por escrito, sobre as irregularidades constatadas;
- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, até 30 dias de inadimplemento;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, após 30 dias de inadimplemento;
- d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação incidente no caso de inexecução total;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) Suspensão, temporária de participação em licitação, amplamente divulgada nos meios de comunicação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

14.3. As demais penalidades poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fato.

14.4. Ocorrendo a aplicação das penalidades previstas acima, esta deverá ser paga à Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do aviso de cobrança. Caso não efetue o pagamento do prazo devido, a Secretaria Municipal de Economia se reserva o direito de descontar o respectivo valor dos pagamentos ainda pendentes ou da Garantia ofertada pela Contratada no início dos serviços, ou, ainda, proceder à cobrança

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

judicial dos valores devidos.

- 14.5. Caso a Contratada venha a retirar sua(s) equipe(s) de serviço(s) sem a prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Economia, sofrerá além das penalidades previstas na Lei 8.666/93, o desconto das horas do período que se fez ausente ao local, calculadas no mesmo valor estabelecido para cada hora trabalhada.
- 14.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todo do Decreto Municipal n.º 6.417/2004.

15. RESCISÃO:

- 15.1. A Administração poderá rescindir este contrato nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste contrato.

9.1.1 O caso de rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a Administração, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que ficará a parte que rescindir o contrato, exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

- 15.2. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa na forma prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 15.3. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1ª ao 4º do aludido diploma legal.

- 15.4. Em havendo rescisão contratual por culpa da Contratada, de forma antecipada, caberá à Administração Contratante optar por pagar eventual saldo remanesce para aquisição do código ou solicitar a devolução da quantia paga, devidamente atualizada, caso em que não terá a propriedade do bem.

16. CONTRATAÇÃO:

- 16.1. Para contratação dos serviços objeto do presente Termo de Referência será utilizada a modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço, nos termos dos arts. 1º e 2º, §1º da Lei 10.520/2002 c/c art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

- 16.2. A execução será indireta pelo regime de Empreitada por Preço Global, nos termos do Art.10, inc. II, alínea “a”, da Lei Federal nº8.666/93 e será adjudicado o objeto deste Termo de Referência em favor da Proponente que apresentar o Menor Valor Global e atender aos

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

requisitos técnicos exigidos na PROVA CONCEITO, devidamente discriminados no item 19 abaixo.

17. HABILITAÇÃO:

- 17.1. As empresas interessadas em participar do certame licitatório, visando à contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverão obrigatoriamente possuir os seguintes documentos de habilitação técnica, além de outros contidos no edital de licitação, relativos à habilitação jurídica e financeira:
- 17.2. Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando que a licitante já forneceu software de mesma natureza que os exigidos neste Termo de Referência (sistema de gestão do ISSQN), incluindo implantação, customização e manutenção.
- 17.3. Declaração das instalações e equipe técnica disponível para atender o objeto desta contratação;
- 17.4. Visita Técnica: As licitantes poderão realizar vistoria técnica para tomar conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:
- a) Para as licitantes que quiserem realizar a vistoria, será necessário agendamento pelo telefone (82) 99993-0013 de segunda a sexta, das 08.00hs as 17.00 hs.
 - b) As visitas acontecerão deste a data de publicação do edital até o último dia anterior à data prevista para a abertura do certame.
 - c) A Secretaria Municipal de Economia emitirá Atestado em nome da empresa que efetuou a visita.
 - d) A(s) licitante(s) que optarem pela realização de visita deverá(ão) apresentar o Atestado juntamente com seus documentos de habilitação.
 - e) A realização da vistoria não é condição à participação na presente licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
 - f) A(s) licitante(s) que optarem pela não realização de vistoria deverá(ão) apresentar Declaração de que tem pleno e total conhecimento do Edital e seus Anexos e de que se submete a todas as condições do mesmo.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. A Contratada deverá informar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- 18.2. Se por ventura for permitido à Contratada corrigir falhas na realização dos serviços, depois de vencido o prazo estabelecido ou de possíveis prorrogações concedidas, essa tolerância não implicará em novação Contratual, nem significará que a Secretaria Municipal de Economia tenha de renunciar aos seus direitos, inclusive a cobrança de penalidades com cobrança dos prejuízos decorrentes, que a Contratada houver incorrido.
- 18.3. A Contratada será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.
- 18.4. Todos os avisos e comunicações, quando da contratação, incluindo os entendimentos entre qualquer representante do Município e o responsável da Contratada pela execução dos serviços, deverão ser feitos por escrito.

19. PROVA DE CONCEITO

Após a etapa de lances, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá realizar em 7 dias úteis (após convocação do pregoeiro) a prova de conceito da Solução de TI ofertada, para comprovar à área demandante da solução, que a solução tecnológica possui todas as funcionalidades e atende a todas as características previstas neste Termo de Referência.

A continuidade da contratação depende da aprovação da Prova de Conceito pela contratante, que emitirá atestado de aceite.

- a) A Contratante disponibilizará local com mobiliário, microcomputador, mouse, teclado, cabos para rede local e elétrica, tela para projeção e acesso a Internet, uma vez que as licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de ACESSO A INTERNET, via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxies e firewalls necessário à realização da PROVA CONCEITO. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados, considerando que o sistema a ser contratado deverá ter sua execução de funcionalidades em tempo real, “ON-LINE”, pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- b) A empresa vencedora será responsável pelo retroprojektor para a realização da PROVA CONCEITO,—bem como qualquer outro recurso tecnológico/equipamento que julgar necessário.
- c) O ambiente deverá ficar disponível para uma possível inspeção e caso algum mecanismo que viole estas regras seja identificado, a empresa será automaticamente desclassificada.
- d) A Comissão Técnica, responsável pelo julgamento da PROVA CONCEITO, poderá a qualquer tempo solicitar testes de funcionalidade no sistema.
- e) A solução deverá estar configurada no idioma português falado no Brasil.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- f) A empresa vencedora deverá disponibilizar técnicos devidamente habilitados, para apresentar o sistema e esclarecer quaisquer dúvidas surgidas durante a realização dos testes.
- g) A PROVA CONCEITO será concebida em etapa única comprovação de que a solução apresentada **ATENDA A TODOS OS ITENS** exigidos no **Anexo I A (classe “imediato”)**, deste **Termo de Referência**.
- h) No caso dos requisitos do **Anexo I A - deste Termo de Referência**, sempre que um item solicitar a comprovação de uma ação (exemplo: incluir, alterar, excluir, consultar, imprimir, gerar), ela deverá ser executada e comprovada, sendo que as ações de impressão (quando for o caso) poderão ser comprovadas por meio da geração de arquivo PDF, sem necessidade de impressão em papel.
- i) Deverá ser gravado, em tempo de execução da PROVA CONCEITO, um “PRINT SCREEN” de tela, de cada requisito apresentado durante a realização da PROVA CONCEITO, para compor o processo administrativo da licitação.
- j) A empresa vencedora não poderá realizar, em hipótese alguma, qualquer customização diretamente no código fonte do seu sistema proposto durante a realização da PROVA CONCEITO, bem como não será permitida a consulta direta (exemplo: SQL) no Sistema Gerenciador de Banco de Dados para a comprovação de qualquer requisito funcional, sob pena de exclusão da licitação.
- k) A Comissão Técnica da Contratante fará uma avaliação da ferramenta, com base nos itens do **Anexo I A deste Termo de Referência**, emitindo laudo de conformidade.
- l) A empresa vencedora terá um prazo máximo de 4 horas consecutivos para a comprovação de todas as funcionalidades, respeitando o intervalo entre 08h00 e 14h00, se necessário, a sessão poderá ser suspensa para continuar no dia útil imediatamente posterior.
- m) A empresa vencedora será desclassificada na PROVA CONCEITO quando não atender integralmente os requisitos presentes no **Anexo I A (classe “imediato”)**, deste **Termo de Referência**.
- n) A realização da PROVA CONCEITO da empresa vencedora ocorrerá em sessão pública e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes, sendo vedada qualquer manifestação, durante a realização do exame. Qualquer manifestação das outras licitantes poderá ser consignada em ata após a realização do exame ou por meio de recurso, quando aberta a fase destinada para esse fim.
- o) Durante a realização da PROVA CONCEITO, a Comissão Técnica da Contratante não se manifestará em relação ao atendimento ou não das funcionalidades exigidas, entretanto poderão solicitar esclarecimentos no momento da realização da PROVA CONCEITO.
- p) Em qualquer das fases de apresentação da PROVA CONCEITO, caso a empresa vencedora seja excluída da licitação, caberá a Comissão Técnica da Contratante elaborar relatório técnico (emitido em até 7 dias úteis) e enviar ao Pregoeiro para continuidade do procedimento, com

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

a convocação da licitante melhor classificada na etapa de lances, para os atos processuais necessários e posterior demonstração da PROVA CONCEITO, e assim sucessivamente.

- q) Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado e aprovada na PROVA DE CONCEITO será verificada o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

20. INFRAESTRUTURA E GARANTIA TECNOLÓGICA do DATA CENTER

20.1. Infraestrutura tecnológica

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas às empresas e à Administração será necessário que a empresa contratada mantenha equipamentos e dispositivos de alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva alocados sob sua responsabilidade, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via Web do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Ambiente Data Center em nuvem, externo a Prefeitura, com Alta Performance e Balanceamento de Carga (7/24), que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, furto, inundações) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);
- b) Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelas empresas e também quanto às questões relativas à segurança física, tecnológica e backup.
- c) Firewall com balanceamento de carga em 3 camadas e *Load Balance* no Banco de Dados;
- d) Links de comunicação de alto desempenho com largura de banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via Web (rápida e segura) a todas as empresas, estabelecidas ou não no município;
- e) Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;
- f) Sistema de antivírus/*spywares*, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;
- g) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- h) Sistemas gerenciados de bancos de dados;
- i) Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backup);

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- j) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma pró-ativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- k) Ambiente de homologação: disponibilizar um ambiente nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.

Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta administração, a empresa fornecedora do Data Center deverá garantir o direito de acesso à Sistema e seus dados armazenados (na forma de backup).

21. **ANEXOS**

I – REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA

I A – ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

III – CRONOGRAMA DE EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

IV – RESUMO DO EVENTUAL PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

V – MINUTA DE TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA– REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA

CRITÉRIOS BÁSICOS: Como exigência básica desta contratação a solução tecnológica a ser Contratada deverá seguir os seguintes critérios básicos, com base na capacidade de manutenção contínuo deste projeto:

- Aquisição da solução, acompanhada de todo código fonte, scripts de banco de dados, manuais de operação, implantação e do código fonte;
- Diagramas da modelagem UML (Unified Modeling Language), contendo basicamente:
 - o Diagramas de classe;
 - o Diagramas de objetos;
 - o Diagramas de componentes;
 - o Diagramas de implementação ou instalação;
 - o Diagramas de pacotes;
 - o Diagramas de sequência;
 - o Diagramas de Casos de Uso
- Solução desenvolvida no paradigma orientado a objetos;
- Será aceito apenas soluções escritas na linguagem de programação Java e frameworks open-source.
- Implementação da solução em um padrão de arquitetura de software MVC (*Model-View-Controller*);
- Não serão aceitos códigos fontes gerados a partir de ferramentas automatizadas, como: Maker, GeneXus, e outras.

Qualquer solução apresentada que não esteja em conformidade com estes CRITÉRIOS BÁSICOS, não contemplarão os requisitos mínimos, desta forma, ficará descredenciada como solução.

Todos os requisitos especificados neste anexo são obrigatórios. Os requisitos classificados como IMEDIATOS devem estar nativamente no sistema, sem necessidade de customização e serão verificados durante o Teste de Conformidade da Solução. O não atendimento destes requisitos durante o teste implicará na desclassificação do proponente.

Os requisitos classificados como CUSTOMIZÁVEL poderão ser customizados durante sua implantação. Nestes casos, deverão ser observados os prazos abaixo indicados:

- Curto: Indica um requisito que deve ser implantado em curto prazo, ou seja, no máximo, 6 (seis) meses após o início dos trabalhos.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- Médio: Indica um requisito que deve ser implantado em médio prazo, ou seja, no máximo, 12 (doze) meses após o início dos trabalhos.

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1. CONTROLE DE ACESSO E CADASTRO DE USUÁRIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA			
1.1	Possui consulta de contribuintes/usuários com cadastros liberados, bloqueados, possibilitando a alteração exclusão e liberação do usuário para acesso ao sistema registrando data, hora e usuário que fez a liberação do acesso.	Imediato	
1.2	Permite cadastro de tipos de agentes arrecadadores com os parâmetros de cedente, agência, carteira, podendo utilizar tanto o tipo cobrança como a arrecadação, conforme necessidade do órgão.	Customizável	Médio
1.3	Permite manutenção de parametrização de boletos, com a opção de cadastro de instruções sobre o pagamento, podendo ser alterada a qualquer momento de acordo com a necessidade.	Customizável	Médio
1.4	Fornecer opção de cadastro de requerimento de senhas dos contribuintes contendo os seguintes dados: CPF/CNPJ, razão social, endereço, e-mail, telefone, tributação, sócio e CMC, integrado com o Cadastro Tributário.	Customizável	Médio
1.5	Permite controle de níveis de acesso parametrizáveis por tipo de contribuinte: Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Sociedade Civil, Contador, Órgão Público, Substituto Tributário.	Customizável	Curto
1.6	Permite cadastrar mais de um usuário por empresa podendo configurar o perfil e opções de acesso por usuário.	Imediato	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

1.7	Permite cadastrar, alterar e excluir os Tomadores Habituais, tomadores mais utilizados com apelido para facilitar a busca.	Imediato	
1.8	Permite fazer a manutenção dos dados da empresa, como cadastro de e-mail, telefone, nome para contato, nome fantasia e nome do contador.	Imediato	
1.9	Permite cadastrar logomarca da empresa, com a emissão da mesma nos documentos emitidos pelo sistema.	Imediato	
1.10	Permite enviar e-mail automático para o tomador de serviços sempre Nota Fiscal de Serviço for emitida em seu favor.	Imediato	
1.11	Permite configurar perfil do contador, dando a permissão de cancelar e substituir notas fiscais.	Customizável	Curto
2. GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO VIA SISTEMA			
O sistema deverá permitir que qualquer pessoa física ou jurídica possa acessar o módulo para solicitação de Nota Fiscal de Serviços eletrônica, necessitando apenas, como pré-requisito, que se cadastre no mesmo para obter usuário e senha e assim tenha acesso às suas funcionalidades, que serão, no mínimo, as seguintes:			
2.1	O cadastro deverá possuir os seguintes campos: Nome, CPF/CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail, Matrícula de um imóvel localizado no município, se for o caso;	Imediato	
2.2	O sistema deverá gerar um ambiente individual para cada usuário que permita o controle de todas as NFS-e emitidas em seu nome;	Imediato	
2.3	O sistema deverá identificar o recolhimento do tributo correspondente à nota fiscal de serviços eletrônica cadastrada.	Imediato	
2.4	O sistema deverá conter campo que ofereça ao usuário a opção de utilizar o valor acumulado de créditos para: abatimento no IPTU de imóvel cadastrado ou depósito em	Customizável	Médio

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	conta bancária, quando houver;		
2.5	O sistema deverá possibilitar consulta e impressão das NFS-e recebidas;	Imediato	
2.6	O sistema deverá informar via e-mail ao usuário cadastrado sempre que houver movimentação nos valores (emissão e/ou cancelamento de NFS-e em seu nome);	Imediato	
2.7	A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica deve atender ao Padrão ABRASF (versão mínima 2.02 ou superior).	Imediato	
2.8	Permite a geração da numeração das notas fiscais de forma sequencial, crescente para cada contribuinte controlada pelo sistema.	Imediato	
2.9	Possui a opção, no cadastro de notas fiscais, de escolher o tomador pelo CPF/CNPJ ou pelo cadastramento no campo “tomadores Habituais” ou o que equivalha.	Imediato	
2.10	Permite que a opção de visualizar a nota fiscal contenha as opções de impressão e envio por e-mail.	Customizavel	Curto
2.11	Possui campo para que o usuário digite a descrição dos serviços e o mesmo seja impresso na nota fiscal	Imediato	
2.12	Emite na nota fiscal o código de verificação de autenticidade composto por caracteres alfanuméricos.	Imediato	
2.13	Emite na nota fiscal o código de verificação de autenticidade composto por caracteres alfanuméricos.	Imediato	
2.14	Emite na nota fiscal todos os dados do tomador, nome completo, endereço e CPF/CNPJ.	Imediato	
2.15	No caso específico de Instituições de Ensino, o sistema deverá permitir que o Município configure quais as instituições estão obrigadas ao envio das respectivas notas fiscais e quais as datas destas emissões, emitindo, automaticamente, das datas previamente agendadas, sem intervenção da instituição de ensino, as respectivas notas fiscais. Para permitir tal situação, o sistema deverá ter as seguintes funcionalidades:		
2.15.1	A instituição de ensino deverá poder acessar o módulo	Customizável	Curto

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	através de login e senha somente após o Município ter realizado a configuração da mesma;		
2.15.2	Deverá possibilitar à instituição de ensino o cadastramento dos cursos que presta serviço, informando: o código do curso, a descrição do curso, o código do serviço/atividade que esse curso está atrelado e se o tipo de curso é mensal ou esporádico e o valor do serviço;	Customizável	Curto
2.15.3	Deverá possibilitar a edição pela instituição de ensino de cursos já cadastrados no sistema ou remover um curso do qual não presta mais serviço;	Customizável	Curto
2.15.4	Deverá possibilitar o cadastramento pela instituição de ensino dos alunos que estão inscritos na mesma, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes dados: Nome do Aluno, Tipo de documento; podendo esse ser RG, CPF, CNPJ, Passaporte ou CNH, o número da matrícula, e-mail, e o curso em que ele está escrito;	Customizável	Curto
2.15.5	Deverá possibilitar o cadastramento pela instituição de ensino do responsável financeiro dos alunos que estão inscritos na mesma, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes dados: Nome do Aluno, Tipo de documento; podendo esse ser RG, CPF, CNPJ, Passaporte ou CNH, o número da matrícula, e-mail, e o curso em que ele está escrito;	Customizável	Curto
2.15.6	Deverá possibilitar a realização de busca do aluno através do número do documento ou nome em que foi cadastrado;	Customizável	Curto
2.15.7	Deverá possibilitar a edição/alteração dos dados do aluno, incluir ou excluir um curso ou até mesmo inativar o aluno;	Customizável	Curto
2.15.8	Deverá possibilitar que a instituição de ensino realize importação, com layout previamente definido, dos dados	Customizável	Curto

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	do aluno através de um arquivo em XML. Esse arquivo necessariamente deverá conter os dados do aluno e o curso em que ele está inscrito		
2.15.9	Deverá possibilitar que a instituição de ensino realize importação dos dados dos cursos através de um arquivo em XML. O layout do arquivo deverá ser disponibilizado no sistema.	Customizável	Curto
2.15.10	Deverá possibilitar que a instituição de ensino realize alteração dos dados dos cursos através de um arquivo em XML. O layout do arquivo deverá ser disponibilizado no sistema.	Customizável	Curto
2.15.11	Deverá possibilitar que a instituição de ensino realize alteração dos dados dos alunos através de um arquivo em XML. O layout do arquivo deverá ser disponibilizado no sistema.	Customizável	Curto
2.16	O sistema deve permitir ainda, a emissão de nota fiscal do tipo avulsa para Pessoas Físicas ou Jurídicas, cadastradas ou não no Município como contribuintes de ISSQN, quando da prestação de serviço que precise emitir nota e recolher o imposto. As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:		
2.16.1	A Nota Fiscal de Serviço Avulsa será emitida mediante numeração sequencial, individualizada, para cada prestador de serviço, sendo utilizado meio eletrônico, com emissão efetuada pela Prefeitura.	Imediato	
2.16.2	O contribuinte não inscrito no cadastro mobiliário da Prefeitura deverá efetuar auto cadastro através do módulo de emissão de nota fiscal de serviço eletrônica e, somente após o cadastro realizado terá acesso a funcionalidade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica Avulsa;	Imediato	
2.16.3	Os dados da nota fiscal eletrônica de serviço avulsa deverão ser armazenados e a emissão deverá ficar condicionada ao	Imediato	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	prévio recolhimento do ISSQNQN devido na operação. Somente mediante o pagamento a nota fiscal eletrônica avulsa será emitida, devendo o contribuinte poder realizar a impressão e consulta da mesma.		
2.16.4	A aplicação permitirá o acesso a remoto do contribuinte para emissão da respectiva nota fiscal avulsa.	Imediata	
3. CONVERSÃO DE RPS (RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO) EM NFSE (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA) VIA WEBSERVICE.			
3.1	Permite recepção de arquivo RPS: possibilita o recebimento de arquivo de lote de RPS para que o contribuinte converta vários RPS em NFSE, através de processamento automático. Todas as informações necessárias para a conversão do RPS em NFSE devem estar preenchidas. O mesmo será em formato XML e seguirá um layout pré-definido.	Imediato	
3.2	Permite exibição de relatório de inconsistência: ao receber o arquivo de RPS, o sistema faz primeiramente uma checagem em seu layout utilizando-se de validação através de XML Schema, para verificar se todas as informações necessárias foram preenchidas.	Imediato	
3.3	Permite validação das regras de negócio para a conversão dos RPS contidos no arquivo em NFSE. Caso sejam encontradas irregularidades em qualquer parte destas validações o sistema exibe um relatório de erros e possibilita a sua impressão.	Imediato	
3.4	Relatório de conversão de arquivos RPS: o sistema possibilita uma consulta posterior à importação do arquivo contendo as informações sobre o processamento dos lotes e quais os números de notas foram gerados para cada RPS enviado.	Imediato	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

4. DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO			
4.1	Registra através de Declaração de Serviços Prestados todas as operações realizadas com NF convencional ou qualquer outro tipo de documento que registre operações de prestação de serviços (recibos, orçamentos, conhecimentos e outros) de empresas que recolhem tanto, mensal, quanto estimado, Simples Nacional, isento, imune, não incidente ou fixo mensal/semestral/anual e que estejam legalmente dispensadas da emissão de NFSE. Para optantes do Simples Nacional exige que o Contribuinte especifique a alíquota do ISSQN, definida pela faixa de receita bruta.	Imediato	
4.2	Registra através de Declaração de Serviços Prestados o faturamento das empresas que recolhem somente o ISSQN mensal e que estejam dispensadas legalmente da emissão da NFSE mas são obrigadas por lei a registrar o seu faturamento.	Imediato	
4.3	Reconhece o plano de contas completo do COSIF facilitando o lançamento da Declaração do Serviço Prestado.	Customizável	Médio
4.4	Registra através de Declaração de Serviços Tomados todas as operações das empresas que estão obrigadas a declarar os serviços tomados, podendo ser de serviços que foram retidos na fonte ou não.	Imediato	
4.5	Permite o controle específico para recolhimento do ISSQN de obras de construção civil, identificando individualmente cada obra, assim como os serviços a ela vinculados e as terceirizações contratadas, facilitando, inclusive, o controle do ISSQN devido por responsabilidade tributária.	Imediato	
4.6	Permite o controle específico das operações de administração de cartão de crédito/débito, permitindo o	Customizável	Médio

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	controle dos serviços prestados quer pelos emissores como pelos credenciadores em qualquer escala de prestação de serviço, assim como permitir o recolhimento do ISSQN devido ainda que não estabelecido no Município.		
4.7	Permite o cadastro das empresas enquadradas como Plano de Saúde, cuja obrigação acessória consiste na escrituração mensal, pelos prestadores dos serviços de plano de saúde e congêneres, dos documentos comprobatórios dos valores cobrados do usuário dos serviços por eles prestados e dos repasses a prestadores de serviços de saúde, para fins de cálculo e pagamento do ISSQN devido mensalmente.	Customizável	Médio
4.8	Escrituração de serviços tomados por órgãos públicos. O sistema deve identificar sujeito passivo, suas características tributárias como tomadora de serviços, especialmente por ser vinculado ao Poder Público Federal, Estadual e/ou Municipal e permitir que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam automaticamente escriturados possibilitando que o Poder Público cumpra suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios, permitindo a emissão de documento de arrecadação, individual ou por competência, emissão de recibo de retenção para fornecer ao prestador; emissão do recibo de retenção para fornecer ao prestador; apenas a emissão do recibo de retenção para fornecer ao prestador nos casos em que houver encontro contábil interno da Administração Pública.	Imediato	
4.9	Escrituração dos serviços prestados por cartórios: O sistema deverá identificar o sujeito passivo, suas características tributárias e permitir que os dados existentes em um tipo	Customizável	Médio

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	de serviços sejam automaticamente escriturados: tipo de documento fiscal, número do documento fiscal inicial e final agrupados ou não, quantidade de documentos agrupados, valor total do documento, valor da receita própria referente aos emolumentos, tipo de estabelecimento de serviços notariais e de registro, código de identificação da atividade prestada, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios, que serão exigidos na demonstração.		
4.10	Escrituração de serviços tomados por condomínios: O sistema deverá permitir os lançamentos de serviços tomados sujeitos ou não à substituição tributária, possibilitando a emissão da Guia de Recolhimento do imposto retido na fonte e o tipo de serviços tomados pelos condomínios.	Imediato	
5. EMISSÃO DE GUIAS DE PAGAMENTO			
5.1	Permite agrupar por referência de incidência o valor do imposto de todas as notas emitindo uma única guia de pagamento.	Imediato	
5.2	Emite as guias com o padrão FEBRABAN para recebimento em qualquer agência bancária.	Imediato	
5.3	Permite alterar a data de vencimento, no caso de prorrogação do vencimento do pagamento em atraso, neste caso o sistema calcula automaticamente multa, juros e atualização monetária.	Imediato	
5.4	As guias são separadas por tipo de recolhimento, ISSQN, Substituição Tributária.	Imediato	
5.5	Ao se emitir uma nota fiscal para o responsável tributário, o	Imediato	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	sistema automaticamente assinala a operação da nota fiscal como "Retenção de ISSQN", ensejando ao tomador automaticamente a responsabilidade pelo ISSQN, não deixando que o prestador pague o ISSQN desta nota, salvo nos casos em que seja possível a recusa válida na nota fiscal, momento em que o ISSQN deverá ser devolvido ao prestador de serviço, caso não haja nem cancelamento nem substituição da respectiva nota fiscal.		
6. CONSULTAS			
6.1	Permite consulta de Notas Fiscais com variadas opções de Filtros, onde são apresentados todos os contribuintes que se encaixem nestes filtros totalizando a quantidade de notas emitidas pelos mesmos, valor de ISSQN, valor de serviços e demais campos por ventura necessários.	Imediato	
6.2	Possui tela dos Tomadores Habituais com opção de filtro por apelido cadastrado, podendo ser alterado e excluído de acordo com a necessidade do usuário.	Imediato	
6.3	Permite emissão de relatório das notas emitidas com operação de Retenção de ISSQN.	Imediato	
6.4	Permite exportar todos os dados de consultas para o formato PDF ou XLS.	Imediato	
7. CONSULTA DE AUTENTICIDADE			
7.1	Permite consulta de autenticidade da Nota Fiscal utilizando o código de autenticidade impresso na nota fiscal, com a opção de visualizar a nota fiscal.	Imediato	
7.2	Permite consulta de autenticidade da Nota Fiscal utilizando respectivo QR-Code.	Customizável	Curto.
8. PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIQUOTAS			

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

8.1	Possui tela de cadastro e manutenção de serviços utilizados com opção de parametrização de alíquotas e valores de dedução por exercício.	Imediato	
9. GUIA DE INFORMAÇÕES			
9.1	Disponibiliza em formato PDF a legislação municipal, bem como suas atualizações, ou remete ao repositório oficial.	Customizável	Curto
9.2	Propicia um canal de comunicação que possibilita o Município publicar os editais oficiais e notificações públicas.	Customizável	Curto
9.3	Fale Conosco - Possui opção de o munícipe tirar suas dúvidas através de meio eletrônico, sendo essas encaminhadas ao setor de competência para as devidas providências.	Customizável	Curto
9.4	Denúncia - Possui opção de cadastro de denúncia espontânea, pela não conversão de RPS ou qualquer outro problema identificado pelo tomador de serviço ou prestador do serviço, com encaminhamento de e-mail automático para o setor de competência após a confirmação do cadastro da denúncia. O denunciante recebe um e-mail com a notificação da denúncia com o resultado se foi deferido ou indeferido.	Customizável	Curto
10. SISTEMA ON-LINE E/OU OFF-LINE PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS			
O sistema off-line para realização de sorteios deverá conter as seguintes funcionalidades:			
10.1	O sistema deverá gerar cupons eletrônicos para fins de	Customizável	Curto

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	sorteio;		
10.2	O sistema deverá, para cada cupom eletrônico atribuir, aleatoriamente, 01 (um) número distinto para fins de sorteio.	Customizável	Curto
10.3	O sistema deverá selecionar dentre os cupons gerados, quais são premiáveis, a partir do sorteio da Loteria Federal. Para isto serão utilizados critérios de aproximação do número sorteado, caso este não seja idêntico a nenhum dos cupons gerados;	Customizável	Curto
10.4	O sistema deverá permitir a parametrização dos sorteios prevendo: data do sorteio e quantidades de cupons a serem contemplados, para cada documento fiscal;	Customizável	Curto
10.5	O sistema deverá possuir rotina automática de geração do cupom premiado de forma randômica.	Customizável	Curto
10.6	O sistema deverá fazer o controle de créditos a serem utilizados pela Administração Tributária, nas formas previstas na legislação, exemplificadamente no abatimento do IPTU.	Customizável	Curto
11. NOTA FISCAL DO TOMADOR DE SERVIÇO			
11.1	O Sistema deve permitir que o Tomador de serviço possa emitir a nota fiscal de serviços tomados, caso seja serviço de prestadores não estabelecidos no município ou de prestadores que não realizaram a emissão da nota fiscal de serviço eletrônica ou para outros casos previstos na legislação municipal;	Imediato	
11.2	O Sistema permite o Acesso ao Sistema pelos tomadores/intermediários de Serviços para emissão da NFTS, Substituição da NFTS, Cancelamento da NFTS, Prazos para emissão, Geração de guia e pagamento de imposto,	Customizável	Médio

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	Conversão de RPS em Nota e Configuração de Tomador Intermediário.		
12.DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO.			
O sistema deverá, para consulta de contribuintes, contadores e da Administração, armazenar os documentos de arrecadação gerados pelos contribuintes. As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:			
12.1	Armazenar por mês de competência, tantos quantos documentos tenham sido gerados, identificando-os separadamente, e permitindo que contribuintes e/ou contadores imprimam novamente, qualquer documento de arrecadação que figure nesse dispositivo de controle;	Imediato	
12.2	Identificar qual é a situação de cada um dos documentos de arrecadação junto à fazenda municipal, quanto aos pagamentos/recebimentos, obedecendo às datas de vencimento para cada mês de competência;	Imediato	
12.3	Permitir que, nos casos de documentos de arrecadação gerados, não pagos e cujo vencimento tenha expirado, sua nova emissão seja realizada com cálculo dos acréscimos e correções previstos em lei;	Imediato	
12.4	O dispositivo deverá conter um relatório, agregado a si e atualizado automática e eletronicamente, analítico, identificando, no mínimo, o número de cada documento de arrecadação, competência e valor, que demonstrará a atual situação de cada	Customizável	Médio

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	contribuinte, por exercício, para verificação do histórico dos créditos tributários.		
13.DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA E CANAL DE ATENDIMENTO (CHAT ON-LINE).			
Com o objetivo de modernizar a Administração e atender aos interesses da preservação do meio ambiente, o sistema deverá possuir dispositivo para que a Administração possa solicitar serviços à empresa contratada, bem como acompanhar e homologar a sua conclusão, de forma eletrônica e em tempo real. As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:			
13.1	Deverá estar disponível no acesso do usuário do Município ao sistema;	Imediato	
13.2	Deverá manter histórico das solicitações, incluindo tempo gasto para conclusão dos serviços;	Imediato	
13.3	Deverá possibilitar condições de inserir anexos, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação.	Imediato	
13.4	Deverá possuir um canal de atendimento (via chat) para sanar dúvidas de usuários e contribuintes.	Customizável	Curto

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

ANEXO I A TERMO DE REFERÊNCIA– ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

Para esta etapa, serão avaliados os requisitos funcionais do Anexo I com a Classe “IMEDIATO”. A empresa participante desta prova de conceito DEVERÁ ATENDER todos os itens desta prova de conceito.

PREPARAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO

1.1. A Comissão exigirá, no ato da demonstração que a empresa licitante proceda a abertura de, no mínimo, 11 (onze) empresas, através do sistema que será disponibilizado à Administração, conforme acesso exigido pelo item “Controle de Acesso ao Sistema”, com todos os dados exigidos pelo cadastro técnico e qualificações tributárias, atribuindo-lhes mais de um serviço previsto na Lei complementar 116/2003, com condições tributárias de geração ou não do imposto no próprio Município, devendo ainda contemplar a funcionalidade de geração de identificação (login) e senha, automaticamente, para acesso futuro de cada empresa no sistema que deverá ser disponível para as empresas cumprirem suas obrigações tributárias, sendo:

- a) 01 (uma) empresa prestadora de serviços com enquadramentos previstos na Lei 116/03, para serviços que possibilitem a simulação de imposto gerado e devido dentro do Município, assim como gerado e devido fora do Município, de forma automática;
- b) 01 (uma) empresa que será utilizada como tomadora de serviços;
- c) 01 (uma) empresa enquadrada como Instituição Financeira (banco), que será utilizada para comprovações como prestadora e tomadora de serviços, permitindo que, no momento da criação seja inserido um plano de contas bancário, devendo cada uma das contas ser, rigorosamente, enquadrada em um item da lista de serviços da Lei Complementar 116/03. Este plano de contas será utilizado como base para efetuar as demonstrações, possuindo contas primárias, secundárias e terciárias;
- d) 02 (duas) empresas enquadradas como Órgão Público, sendo uma Municipal e uma Federal, para cumprimento de variáveis da Lei Complementar 116/2003. A Municipal será identificada nos itens de demonstração que virão abaixo como “Empresa 1” e a Federal será ali identificada como “Empresa 2” (Ambas receberão Razão e demais dados em suas criações);
- e) 01 (uma) empresa enquadrada como Cartório;
- f) 01 (uma) empresa optante pelo Simples Nacional;
- g) 01 (uma) empresa enquadrada como MEI;
- h) 01 (uma) empresa enquadrada como Instituição de Ensino (Escola);

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- i) 01 (uma) empresa enquadrada como Condomínio;
- j) 01 (uma) empresa enquadrada como prestadora de serviço de transporte público.
- 1.2. O sistema pretendido pela Administração, cujo acesso deverá ser feito conforme exigido pelo item “Controle de Acesso ao Sistema”, deverá oferecer condições de proceder às alterações dos dados cadastrais, como dos enquadramentos fiscais, permitindo a comprovação dessas alterações, em tempo real, através de acesso ao livro fiscal eletrônico das empresas abertas nesta demonstração.
- 1.3. Essa exigência justifica-se como meio de comprovar, através de simulações, se o sistema ofertado possui os campos mínimos necessários para integrar-se, de forma automática e eletrônica, ao sistema legado da administração, conforme estabelecido no objeto.

2. MODO DE DEMONSTRAÇÃO:

		ATENDE?	
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
1 – DEMONSTRAÇÃO DO ITEM 1 DO ANEXO I – CONTROLE DE ACESSO E CADASTRO DE USUÁRIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA			
1.1	Possui consulta de contribuintes/usuários com cadastros liberados, bloqueados, possibilitando a alteração exclusão e liberação do usuário para acesso ao sistema registrando data, hora e usuário que fez a liberação do acesso.		
1.2	Permite cadastrar mais de um usuário por empresa podendo configurar o perfil e opções de acesso por usuário.		
1.3	Permite cadastrar, alterar e excluir os Tomadores Habituais, tomadores mais utilizados com apelido para facilitar a busca.		
1.4	Permite fazer a manutenção dos dados da empresa, como cadastro de e-mail, telefone, nome para contato, nome fantasia e nome do contador.		
1.5	Permite cadastrar logomarca da empresa, com a emissão da mesma nos documentos emitidos pelo sistema.		
1.6	Permite enviar e-mail automático para o tomador de serviços sempre Nota Fiscal de Serviço for emitida em seu favor.		

		ATENDE?	
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
2 – DEMONSTRAÇÃO DO ITEM 2 DO ANEXO I – GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO VIA SISTEMA.			
2.1	O cadastro deverá possuir os seguintes campos: Nome, CPF/CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail, Matrícula de um imóvel localizado no		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	município, se for o caso;		
2.2	O sistema deverá gerar um ambiente individual para cada usuário que permita o controle de todas as NFS-e emitidas em seu nome;		
2.3	O sistema deverá identificar o recolhimento do tributo correspondente à nota fiscal de serviços eletrônica cadastrada.		
2.4	O sistema deverá possibilitar consulta e impressão das NFS-e recebidas;		
2.5	O sistema deverá informar via e-mail ao usuário cadastrado sempre que houver movimentação nos valores (emissão e/ou cancelamento de NFS-e em seu nome);		
2.6	A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica deve atender ao Padrão ABRASF (versão mínima 2.02 ou superior).		
2.7	Permite a geração da numeração das notas fiscais de forma sequencial, crescente para cada contribuinte controlada pelo sistema.		
2.8	Possui a opção, no cadastro de notas fiscais, de escolher o tomador pelo CPF/CNPJ ou pelo cadastramento no campo “tomadores Habituais” ou o que equivalha.		
2.9	Possui campo para que o usuário digite a descrição dos serviços e o mesmo seja impresso na nota fiscal		
2.10	Emite na nota fiscal o código de verificação de autenticidade composto por caracteres alfanuméricos.		
2.11	Emite na nota fiscal o código de verificação de autenticidade composto por caracteres alfanuméricos.		
2.12	Emite na nota fiscal todos os dados do tomador, nome completo, endereço e CPF/CNPJ.		
2.13	A Nota Fiscal de Serviço Avulsa será emitida mediante numeração sequencial, individualizada, para cada prestador de serviço, sendo utilizado meio eletrônico, com emissão efetuada pela Prefeitura.		
2.14	O contribuinte não inscrito no cadastro mobiliário da Prefeitura deverá efetuar auto cadastro através do módulo de emissão de nota fiscal de serviço eletrônica e, somente após o cadastro realizado terá acesso a funcionalidade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica Avulsa;		
2.15	Os dados da nota fiscal eletrônica de serviço avulsa deverão ser armazenados e a emissão deverá ficar condicionada ao prévio recolhimento do ISSQNQN devido na operação. Somente mediante o pagamento a nota fiscal eletrônica avulsa será emitida, devendo o contribuinte poder realizar a impressão e consulta da mesma.		
2.16	A aplicação permitirá o acesso remoto do contribuinte para emissão da respectiva nota fiscal avulsa.		

Artigo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
------	-----------	-----	-----

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

3 – DEMONSTRAÇÃO DO ITEM 3 DO ANEXO I – GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO VIA SISTEMA.

3.1	Permite recepção de arquivo RPS: possibilita o recebimento de arquivo de lote de RPS para que o contribuinte converta vários RPS em NFSE, através de processamento automático. Todas as informações necessárias para a conversão do RPS em NFSE devem estar preenchidas. O mesmo será em formato XML e seguirá um layout pré-definido.		
3.2	Permite exibição de relatório de inconsistência: ao receber o arquivo de RPS, o sistema faz primeiramente uma checagem em seu layout utilizando-se de validação através de XML Schema, para verificar se todas as informações necessárias foram preenchidas.		
3.3	Permite validação das regras de negócio para a conversão dos RPS contidos no arquivo em NFSE. Caso sejam encontradas irregularidades em qualquer parte destas validações o sistema exibe um relatório de erros e possibilita a sua impressão.		
3.4	Relatório de conversão de arquivos RPS: o sistema possibilita uma consulta posterior à importação do arquivo contendo as informações sobre o processamento dos lotes e quais os números de notas foram gerados para cada RPS enviado.		

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
4 – DEMONSTRAÇÃO DO ITEM 4 DO ANEXO I – DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO.			
4.1	Registra através de Declaração de Serviços Prestados todas as operações realizadas com NF convencional ou qualquer outro tipo de documento que registre operações de prestação de serviços (recibos, orçamentos, conhecimentos e outros) de empresas que recolhem tanto, mensal, quanto estimado, Simples Nacional, isento, imune, não incidente ou fixo mensal/semestral/anual e que estejam legalmente dispensadas da emissão de NFSE. Para optantes do Simples Nacional exige que o Contribuinte especifique a alíquota do ISSQN, definida pela faixa de receita bruta.		
4.2	Registra através de Declaração de Serviços Prestados o faturamento das empresas que recolhem somente o ISSQN mensal e que estejam dispensadas legalmente da emissão da NFSE mas são obrigadas por lei a registrar o seu faturamento.		
4.3	Permite o controle específico para recolhimento do ISSQN de obras de construção civil, identificando individualmente cada obra, assim como os serviços a ela vinculados e as terceirizações contratadas,		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	facilitando, inclusive, o controle do ISSQN devido por responsabilidade tributária.		
4.4	Escrituração de serviços tomados por órgãos públicos. O sistema deve identificar sujeito passivo, suas características tributárias como tomadora de serviços, especialmente por ser vinculado ao Poder Público Federal, Estadual e/ou Municipal e permitir que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam automaticamente escriturados possibilitando que o Poder Público cumpra suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios, permitindo a emissão de documento de arrecadação, individual ou por competência, emissão de recibo de retenção para fornecer ao prestador; emissão do recibo de retenção para fornecer ao prestador; apenas a emissão do recibo de retenção para fornecer ao prestador nos casos em que houver encontro contábil interno da Administração Pública.		
4.5	Escrituração de serviços tomados por condomínios: O sistema deverá permitir os lançamentos de serviços tomados sujeitos ou não à substituição tributária, possibilitando a emissão da Guia de Recolhimento do imposto retido na fonte e o tipo de serviços tomados pelos condomínios.		

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
5 – DEMONSTRAÇÃO DO ITEM 5 DO ANEXO I – EMISSÃO DE GUIAS DE PAGAMENTO			
5.1	Permite agrupar por referência de incidência o valor do imposto de todas as notas emitindo uma única guia de pagamento.		
5.2	Emite as guias com o padrão FEBRABAN para recebimento em qualquer agência bancária.		
5.3	Permite alterar a data de vencimento, no caso de prorrogação do vencimento do pagamento em atraso, neste caso o sistema calcula automaticamente multa, juros e atualização monetária.		
5.4	As guias são separadas por tipo de recolhimento, ISSQN, Substituição Tributária.		
5.5	Ao se emitir uma nota fiscal para o responsável tributário, o sistema automaticamente assinala a operação da nota fiscal como "Retenção de ISSQN", ensejando ao tomador automaticamente a responsabilidade pelo ISSQN, não deixando que o prestador pague o ISSQN desta nota, salvo nos casos em que seja possível a recusa válida na nota fiscal, momento em que o ISSQN deverá ser devolvido ao prestador de serviço, caso não haja nem cancelamento nem substituição da respectiva nota fiscal.		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
6 – DEMONSTRAÇÃO DO ITEM 6 DO ANEXO I – CONSULTAS			
6.1	Permite consulta de Notas Fiscais com variadas opções de Filtros, onde são apresentados todos os contribuintes que se encaixem nestes filtros totalizando a quantidade de notas emitidas pelos mesmos, valor de ISSQN, valor de serviços e demais campos por ventura necessários.		
6.2	Possui tela dos Tomadores Habituais com opção de filtro por apelido cadastrado, podendo ser alterado e excluído de acordo com a necessidade do usuário.		
6.3	Permite emissão de relatório das notas emitidas com operação de Retenção de ISSQN.		
6.4	Permite exportar todos os dados de consultas para o formato PDF ou XLS.		

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
7 – DEMONSTRAÇÃO DO ITEM 7 DO ANEXO I – CONSULTA DE AUTENTICIDADE			
7.1	Permite consulta de autenticidade da Nota Fiscal utilizando o código de autenticidade impresso na nota fiscal, com a opção de visualizar a nota fiscal.		

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
8 – DEMONSTRAÇÃO DO ITEM 8 DO ANEXO I - PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIQUOTAS			
8.1	Possuir tela de cadastro e manutenção de serviços utilizados com opção de parametrização de alíquotas e valores de dedução por exercício.		

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
9 – DEMONSTRAÇÃO DO ITEM 11 DO ANEXO I – NOTA FISCAL DO TOMADOR DE SERVIÇO			
11.1	O Sistema deve permitir que o Tomador de serviço possa emitir a nota fiscal de serviços tomados, caso seja serviço de prestadores não estabelecidos no município ou de prestadores que não realizaram a emissão da nota fiscal de serviço eletrônico ou para outros casos previstos na legislação municipal;		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
10 – DEMONSTRAÇÃO DO ITEM 12 DO ANEXO I – DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO.			
12.1	Armazenar por mês de competência, tantos quantos documentos tenham sido gerados, identificando-os separadamente, e permitindo que contribuintes e/ou contadores imprimam novamente, qualquer documento de arrecadação que figure nesse dispositivo de controle;		
12.2	Identificar qual é a situação de cada um dos documentos de arrecadação junto à fazenda municipal, quanto aos pagamentos/recebimentos, obedecendo às datas de vencimento para cada mês de competência;		
12.3	Permitir que, nos casos de documentos de arrecadação gerados, não pagos e cujo vencimento tenha expirado, sua nova emissão seja realizada com cálculo dos acréscimos e correções previstos em lei;		

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
10 – DEMONSTRAÇÃO DO ITEM 13 DO ANEXO I – DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA E CANAL DE ATENDIMENTO (CHAT ON-LINE).			
13.1	Deverá estar disponível no acesso do usuário do Município ao sistema;		
13.2	Deverá manter histórico das solicitações, incluindo tempo gasto para conclusão dos serviços;		
13.3	Deverá possibilitar condições de inserir anexos, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação.		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa:

· CNPJ:

· Endereço:

· Cidade

Estado:

· Fone:

Fax:

· E-mail:

Validade da Proposta: a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame

Nome do Representante Legal para assinatura do contrato:

CPF:

RG:

Profissão:

Email:

Item	Descrição	UND.	Meses	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de CONTROLE DE ACESSO E CADASTRO DE USUÁRIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA.	Und.	3		
1.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de CONTROLE DE ACESSO E CADASTRO DE USUÁRIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (INSTALAÇÃO IMEDIATA).	Und.	45		
1.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de CONTROLE DE ACESSO E CADASTRO DE USUÁRIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO).	Und.	33*		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

1.3	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de CONTROLE DE ACESSO E CADASTRO DE USUÁRIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (CUSTOMIZÁVEL/CURTO).	Und.	39*		
2	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO VIA SISTEMA.	Und.	3		
2.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO VIA SISTEMA (INSTALAÇÃO IMEDIATA).	Und.	45		
2.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO VIA SISTEMA (CUSTOMIZÁVEL/CURTO).	Und.	39*		
2.3	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO VIA SISTEMA (CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO).	Und.	33*		
3	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de CONVERSÃO DE RPS (RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO) EM NFSE (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA) VIA WEBSERVICE.	Und.	3		
3.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de CONVERSÃO DE RPS (RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO) EM NFSE (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA) VIA WEBSERVICE (INSTALAÇÃO IMEDIATA).	Und.	45		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

4	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO .	Und.	3		
4.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO (INSTALAÇÃO IMEDIATA) .	Und.	45		
4.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO (CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO) .	Und.	33*		
5	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema EMISSÃO DE GUIAS DE PAGAMENTO .	Und.	3		
5.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de EMISSÃO DE GUIAS DE PAGAMENTO (INSTALAÇÃO IMEDIATA) .	Und.	45		
6	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema CONSULTAS .	Und.	3		
6.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de CONSULTAS (INSTALAÇÃO IMEDIATA) .	Und.	45		
7	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de CONSULTA DE AUTENTICIDADE .	Und.	3		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

7.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de CONSULTA DE AUTENTICIDADE (INSTALAÇÃO IMEDIATA).	Und.	45		
7.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de CONSULTA DE AUTENTICIDADE (CUSTOMIZÁVEL/CURTO).	Und.	39*		
8	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS	Und.	3		
8.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS (INSTALAÇÃO IMEDIATA).	Und.	45		
9	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de GUIA DE INFORMAÇÕES.	Und.	3		
9.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de GUIA DE INFORMAÇÕES (CUSTOMIZÁVEL/CURTO).	Und.	39*		
10	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de SISTEMA ON-LINE E/OU OFF-LINE PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS.	Und.	3		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

10.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de SISTEMA ON-LINE E/OU OFF-LINE PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS (CUSTOMIZÁVEL/CURTO).	Und.	39*		
11	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de NOTA FISCAL DO TOMADOR DE SERVIÇO.	Und.	3		
11.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de NOTA FISCAL DO TOMADOR DE SERVIÇO (INSTALAÇÃO IMEDIATA)	Und.	45		
11.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de NOTA FISCAL DO TOMADOR DE SERVIÇO (CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO).	Und.	33*		
12	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO.	Und.	3		
12.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO (INSTALAÇÃO IMEDIATA).	Und.	45		
12.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO (CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO).	Und.	33*		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

13	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA E CANAL DE ATENDIMENTO	Und.	3		
13.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA e CANAL DE ATENDIMENTO (CHAT ON LINE).	Und.	45		
13.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA e CANAL DE ATENDIMENTO (CHAT ON LINE).	Und.	39*		
17	Treinamento Auditores Fiscais e Servidores Administrativos.	H	96		
18	Treinamento na instalação e integração da ferramenta	H	20		
19	Treinamento em transferência de tecnologia (domínio de conhecimento do	H	600		
20	Treinamento Contribuinte (associações de classes)	H	100		
21	Aquisição do Código	Und.	48		
22	DATA-CENTER	Und.	48		
23	Treinamento nas tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema	H	60		
Valor Total do lote R\$()					

Declaramos que:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições estabelecidas neste Edital;
- Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, a legislação municipal e brasileira aplicáveis, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do Município, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos produtos e serviços;
- Que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos,



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar os objeto/serviços.

Local, dede 2018.

.....

Representante Legal da Empresa

***OBSERVAÇÃO:** Os prazos manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema poderão ser modificados, a critério da licitante, quando da elaboração de sua proposta, nos casos em que a empresa já possua os módulos para instalação imediata ou menor espaço de tempo do que os previstos neste Edital.



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO
FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E
MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS
DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA
CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ETAPAS DE ACORDO COM OS ITENS DO ANEXO I (exceto "Configurações Iniciais").	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20/47	48
CONFIGURAÇÕES INICIAIS																					
1.1, 1.6 até 1.10																					
1.5 e 1.11																					
1.2, 1.3, 1.4																					
2.1 até 2.3																					
2.4																					
2.5 até 2.9 e 2.11 até 2.14																					
2.10, 2.15.1 até 2.15.11																					
2.16.1 até 2.16.4																					
3.1 até 3.4																					
4.1 até 4.2, 4.4, 4.5, 4.8, 4.10																					
4.3, 4.6, 4.7, 4.9																					



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

5.1 até 5.5																				
6.1 até 6.4																				
7.1																				
7.2																				
8.1																				
9.1 até 9.4																				
10.1 até 10.6																				
11.1																				
11.2																				
12.1 até 12.3																				
12.4																				
13.1 até 13.3																				
Treinamento Contribuinte																				
Treinamento Auditores e Servidores Administrativos																				
Treinamento nos módulos de instalação, configuração e integração.																				



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO
FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E
MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS
DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA
CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

Treinamento nas tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema Integrado.																				
Treinamento do domínio de conhecimento do negócio (códigos fontes, scripts de banco de dados, etc).																				



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO DO EVENTUAL PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os marcos abaixo representam sugestões de momentos-chave no desenvolvimento do projeto, e que podem ser utilizados como pontos de verificação do andamento do mesmo. Estes marcos serão revistos e alterados na ocasião da elaboração do projeto definitivo de implantação, nesse momento também serão adicionadas as datas previstas para cada marco.

Marcos	Descrição	Responsabilidade	Produto Esperado
Marco 1 - Preparação Inicial			
Estabelecimento da Administração do Projeto (Gerência)	Indicação formal dos Gerentes do Projeto, representante da PREFEITURA e da EMPRESA.	EMPRESA / PREFEITURA	Estrutura de gestão do Projeto
Estrutura Organizacional e Regras do Projeto	A PREFEITURA, em conjunto com a EMPRESA, define as condições de trabalho (Ex. localização da equipe, as regras de conduta, estrutura organizacional, fluxo decisório do projeto, Metodologias e processos de trabalho, etc.)	EMPRESA / PREFEITURA	Estrutura Organizacional e Regras do Projeto
Estabelecimento do Suporte Técnico do Software	Estruturar suporte técnico de acordo com o estabelecido no contrato.	EMPRESA / PREFEITURA	Formalização do Suporte Técnico.
Elaboração de Dimensionamento	Elaboração de relatório de Dimensionamento pelo fornecedor do <i>software</i> para o ambiente de produção.	EMPRESA	Documento de Dimensionamento
Plano de Disponibilização de infraestrutura de TI	Definir, em conjunto com área responsável pela infraestrutura de TI da PREFEITURA, plano de disponibilização de estrutura	EMPRESA / PREFEITURA	Plano de Infraestrutura



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	física e lógica de TI do ambiente de produção (processadores, memória, <i>storage</i> , BD, etc.) para instalação e configuração do <i>software</i> .		
Treinamento na Metodologia	Ministrar treinamento na metodologia de planejamento e implementação para a equipe do projeto.	EMPRESA	Conclusão do Treinamento
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
Marco 2 - Planejamento			
Planejamento detalhado do Projeto com todas as etapas das implantações	Elaborar os planos detalhados do projeto, contemplando integralmente o cronograma de implantação apresentado e todas as ações da EMPRESA, conforme sua metodologia e processos, necessários à execução da implantação. Considerar como detalhamento informações sobre discriminação das atividades, prazos, responsáveis, riscos, condições de acompanhamento, estratégias para gestão de mudanças, comunicação, impactos organizacionais, etc.	EMPRESA	Planejamento detalhado do Projeto
Planejamento do Treinamento Operacional	Estabelecer a agenda por tipo de treinamento (equipe do projeto, usuários gestores, usuários de TI, usuários administradores e usuários finais). Estruturar em conjunto com a área de capacitação da PREFEITURA o cronograma de	EMPRESA	Plano de Treinamento Geral



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

	desenvolvimento e disponibilização de cursos		
Kick-off do Projeto	Realizar o Kick-off do projeto. Evento corporativo para explicação da metodologia, estratégias de implementação, papéis da PREFEITURA e consultores da EMPRESA, objetivos e prazos do projeto.	EMPRESA / PREFEITURA	Apresentação do plano de implementação
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
Marco 3 - Levantamento dos Processos Atuais (As is)			
Início das Atividades do Marco	Reuniões para explicação dos objetivos do Marco e prazos. Na execução dos serviços desta atividade, participarão funcionários de diversas áreas da PREFEITURA, principalmente os funcionários (usuários chave) ligados diretamente aos processos, da PREFEITURA e Consultores da EMPRESA	EMPRESA / PREFEITURA	Ata de Registro das reuniões
Mapeamento e Validação dos Processos Atuais	Identificação, detalhamento e desenho dos fluxos dos processos atuais. Cada processo mapeado deverá ser validado pelos gestores (responsáveis pelo processo).	EMPRESA	Documentação de todos os processos atuais
Análise Comparativa	Comparação dos processos atuais com os modelos dos processos da solução adquirida	EMPRESA	Relatório com descrição detalhada das diferenças detectadas e das mudanças necessárias nos processos



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

			atuais para adequação à solução adquirida.
Avaliação da Integração	Avaliação dos levantamentos e necessidades de ajustes em função da integração de processos	EMPRESA	Ajustes necessários para a integração dos processos
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
Marco 4 - Definição e proposta do Modelo Futuro de Processos (To bem)			
Mapa de Processos e Cenários	Elaborar mapa com todos processos, sugerindo cenários de adaptação. Para definir as alternativas de adaptação (cenário), considerar que as diferenças detectadas serão resolvidas por parametrização, alteração do processo na PREFEITURA ou customização, nesta ordem.	EMPRESA	Mapa de Processos e Cenários. Neste documento deverá conter alternativas de adaptação (cenário) para cada processo
Definir modelo final de processos	A partir do mapa de processos e cenários, desenhar novo modelo de negócio por meio da escolha da melhor alternativa para os processos da PREFEITURA.	EMPRESA / PREFEITURA	Modelo final de processos
Validação do modelo final de processos	Cada processo constante do modelo deverá ser validado pelos gestores (responsáveis pelo processo).	PREFEITURA	Modelo final de processos validado
Cronograma de Execução	Elaboração do cronograma de adaptação considerando o modelo de processos validado.	EMPRESA	Documento de cronograma de execução.



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
Marco 5 - Impactos Organizacionais, Treinamentos e Configuração do Sistema			
Início das Atividades do Marco	Reuniões para explicação da metodologia, papéis dos usuários e consultores, objetivos do Marco e prazos	EMPRESA / PREFEITURA	Ata das reuniões
Treinamentos para atividades de mudança	Realizar os treinamentos ou workshops para as atividades de mudança	EMPRESA	Treinamento realizado
Treinamento dos Usuários na Solução	Treinar os usuários gestores e de TI na solução	EMPRESA	Conclusão do treinamento
Configuração do sistema	Adequar, configurar o sistema, de acordo com as especificações de negócio, para possibilitar o início do cronograma de execução.	EMPRESA	Sistema configurado
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
Marco 6 - Execução do Cronograma Planejado			
Adaptação do novo modelo de processos (negócio)	Executar o cronograma apresentado no Marco 5. As atividades (parametrização e pequenas customizações) devem estar totalmente concluídas para serem homologadas.	EMPRESA	Processos adaptados
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ
Gerência de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

Marco 7 - Desenvolvimento (customização) respeitando o Cronograma Planejado			
Desenvolvimento	Desenvolver funcionalidades (customizações) para atender as diferenças detectadas e que não foram solucionadas com parametrização nem com adequação de processos à ferramenta.	EMPRESA	Apresentar as funcionalidades desenvolvidas
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
Marco 8 - Realização de testes, treinamentos e revisão da definição de perfis			
Testes	Realizar os testes na aplicação.	EMPRESA	Realização de teste por funcionalidade
Ajustes e Correções	Realizar as correções detectadas nos testes	EMPRESA	Demonstrativo de Ajustes e Correções
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
Marco 9 - Integração, Testes Integrados e Ajustes			
Integração com o legado	Realizar a integração da nova solução com os aplicativos da PREFEITURA.	EMPRESA / PREFEITURA	Apresentar a conclusão da integração
Testes de integração	Testes dos processos dos usuários, possibilitando avaliar e os impactos dos processos integrados	EMPRESA / PREFEITURA	Homologação da Bateria Inicial de Testes Integrados.



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

			Obs.: Será avaliada a necessidade de repetir as atividades de Ajustes e Correções e novos Testes Integrados.
Ajustes e Correções	Ajustes e correções, resultantes da 1a. Bateria de Testes Integrados	EMPRESA	Demonstrativo de Ajustes e Correções
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
Marco 10 - Preparação para Implantação na Produção			
Alinhamento do escopo e expectativas	Avaliar se as expectativas constantes do escopo do projeto foram atendidas.	EMPRESA / PREFEITURA	Reunião para as avaliações
Treinamento dos Usuários Finais e Gerenciais	Ministrar treinamento dos Usuários Gerenciais e Finais, conforme o plano de treinamento	EMPRESA	Realização do Treinamento
Planejamento para implantação no ambiente de produção	Elaborar o plano detalhado para implantar em Produção.	EMPRESA / PREFEITURA	Plano de implantação
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando o Plano de Implantação na Produção.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
Marco 11 - Implantação na Produção			



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

Implantação no ambiente de produção	Efetuar todos os procedimentos necessários para implantação em produção	EMPRESA	Homologação da Implantação (total)
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
Marco Final - Suporte Pós-Implementação na produção			
Acompanhamento do suporte	Estabelecer a estrutura interna da PREFEITURA para acompanhamento do suporte pós-implantação no ambiente de produção. Avaliar os conhecimentos dos técnicos envolvidos com atividades de suporte e, se necessário, reciclar seus conhecimentos.	EMPRESA / PREFEITURA	Suporte pós-implantação
Conclusão do Marco	Documento com fechamento do projeto, contendo toda documentação e informações sobre o processo de implementação da solução (relatórios gerados, manuais, atas, planilhas, decisões, correspondências, encaminhamentos, etc.).	EMPRESA / PREFEITURA	Documento de encerramento do projeto

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA - MINUTA DE TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO ACESSO, GUARDA MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO E SIGILO DOS DADOS CADASTRAIS DO CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, A SEGUIR DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CNPJ N° _____, PELA EMPRESA _____, A SEGUIR DENOMINADA CONTRATADA, INSCRITA NO CNPJ N° _____, CONTRATADA PARA CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, INCLUINDO POSSÍVEIS MIGRAÇÃO DE DADOS, CONFIGURAÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO, INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS EM USO, TUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo permitir o uso das informações, disponibilizadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos abaixo discriminados e sob as seguintes condições a esta impostas:

- a) Utilizar as informações disponibilizadas, exclusivamente nas atividades da CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO dos SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA do Município de Maceió, não podendo a CONTRATADA guardá-las, transferi-las, disponibilizá-las ou divulgá-las a terceiros. A mesma restrição se aplica à senha de acesso a rede informatizada de acesso/ transmissão de dados da CONTRATANTE que foi concedida a CONTRATADA, sendo seu uso de natureza individual, sigilosa e intransferível.
- b) Acessar dados cadastrais da Secretaria Municipal de Economia do Município de Maceió, somente no âmbito de suas atividades e competências para CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO dos SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA do Município de Maceió, não podendo guardá-las, transferi-las, disponibilizá-las ou divulgá-las a terceiros. Seja a título oneroso ou gratuito, sob as penas da lei;
- c) Abster-se de divulgar sob qualquer forma, fora do âmbito profissional, qualquer fato ou informação de qualquer natureza fornecido ou disponibilizado pela CONTRATANTE de que tenha conhecimento por força de suas atribuições contratuais, salvo em decorrência ou decisão judicial;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- d) Responsabilizar-se pela manutenção de necessária cautela, quando de exibição de dados em tela, impressão ou gravação em meios eletrônicos ou senhas fornecidas pela CONTRATANTE, a fim de evitar que deles venham tomar ciência pessoas não autorizadas;
- e) Zelar pela correta utilização de senhas de acesso à rede informatizada de acesso/transmissão de dados da CONTRATANTE, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível;
- f) Manter atualizada as autorizações de acesso aos dados cadastrais e a rede informatizada de acesso/transmissão de dados da Secretaria Municipal de Economia;
- g) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE as providências adotadas nos casos de utilização irregular dos dados cadastrais e de acesso à rede informatizada de acesso/transmissão de dados da Secretaria Municipal de Economia;
- h) Providenciar a execução de atos que possibilitem a correta administração de seus cadastradores e usuários no SISTEMA DE GESTÃO DE ISSQN, mantendo em arquivo toda documentação das solicitações de cadastramento, fornecimento de senhas, bloqueios e desbloqueios, ativações e reativações, desativações e revalidações dos usuários administrados por seus cadastradores, visando garantia de segurança e sigilo dos dados para disponibilização à Secretaria Municipal de Economia, quando solicitado;
- i) Desenvolver e aplicar mecanismos de controle a fiscalização para assegurar-se de que o usuário não se ausente do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido às informações e senhas fornecidas pela CONTRATANTE.
- j) Responder em todas as esferas, pelas ações ou omissões que acarretem ou possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento das informações, senhas ou das transações realizadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA;
- k) Responsabilizar-se pela adoção imediata das medidas administrativas pertinentes a prevenção de falhas à sua apuração e à aplicação das medidas disciplinares e afins, sempre que ocorrer por parte do responsável, o descumprimento de qualquer das regras de utilização do acesso à rede informatizada de acesso/transmissão de dados ou das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE, comunicando, imediatamente, à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência com indicação das providências adotadas relativamente ao procedimento apuratório eventualmente instaurado, fornecendo-lhes cópias dos respectivos processos, mesmo na hipótese de estarem tramitando sob a proteção de qualquer forma de sigilo;



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- l) Comunicar imediatamente á CONTRATANTE todos os desvios e falhas de segurança sempre que percebidos ou identificados pelos funcionários da CONTRATADA;
- m) Observar as normas de segurança da informação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do presente instrumento está vinculada à vigência do contrato nº ____/____ e, quanto ao sigilo das informações, é de caráter permanente.

E, nestes termos, firmam a CONTRATANTE e a CONTRATADA, o presente Termo de Responsabilidade em (2) duas vias de igual teor a forma.

Maceió, ____ de ____ 20__

Representante Legal

Alexandre de Albuquerque Lopes

Matrícula nº 24.614-0

Diretor Tributário

Lúcio Elias Lopes Calheiros

Matrícula nº 24.615-8

Diretor de Relacionamento com
Contribuinte

João Geraldo de Oliveira Lima

Matrícula 949 992-0

Diretor de Tecnologia da Informação

De acordo,

Valdo França Pinto

Secretário Adjunto de Administração Tributária

De acordo,

Fellipe de Miranda Freitas Mamede

Secretário Municipal de Economia

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de CONTROLE DE ACESSO E CADASTRO DE USUÁRIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA	Meses	3	7.500,00	22.500,00
1.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de CONTROLE DE ACESSO E CADASTRO DE USUÁRIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (INSTALAÇÃO IMEDIATA)	Meses	45	2.550,00	114.750,00
1.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de CONTROLE DE ACESSO E CADASTRO DE USUÁRIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO)	Meses	33	1.120,00	36.960,00
1.3	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de CONTROLE DE ACESSO E CADASTRO DE USUÁRIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (CUSTOMIZÁVEL/CURTO)	Meses	39	1.120,00	43.680,00
2	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema Geração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônico via Sistema	Meses	3	11.250,00	33.750,00
2.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de Geração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônico via Sistema (INSTALAÇÃO IMEDIATA)	Meses	45	1.270,00	57.150,00
2.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de Geração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônico via Sistema (CUSTOMIZÁVEL/CURTO)	Meses	39	1.270,00	49.530,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

2.3	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de Geração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônico via Sistema (CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO).	Meses	33	1.270,00	41.910,00
3	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de Conversão de RPS (Recibo Provisório de Serviço) em NFSE (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica) via WebService.	Meses	3	12.800,00	38.400,00
3.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de Conversão de RPS (Recibo Provisório de Serviço) em NFSE (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica) via WebService (INSTALAÇÃO IMEDIATA)	Meses	45	3.820,00	171.900,00
4	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de Declaração de Serviço Eletrônico.	Meses	3	3.450,00	10.350,00
4.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de Declaração de Serviço Eletrônico (INSTALAÇÃO IMEDIATA).	Meses	45	800,00	36.000,00
4.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de Declaração de Serviço Eletrônico (CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO).	Meses	33	800,00	26.400,00
5	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema Emissão de Guias de Pagamento.	Meses	3	9.050,00	27.150,00
5.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de Emissão de Guias de Pagamento (INSTALAÇÃO IMEDIATA).	Meses	45	2.900,00	130.500,00
6	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema Consultas.	Meses	3	4.250,00	12.750,00
6.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de Consultas (INSTALAÇÃO IMEDIATA).	Meses	45	1.915,00	86.175,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

7	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de Consulta de Autenticidade.	Meses	3	4.700,00	14.100,00
7.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de Consulta de AUTENTICIDADE (INSTALAÇÃO IMEDIATA).	Meses	45	1.275,00	57.375,00
7.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de Consulta de AUTENTICIDADE (CUSTOMIZÁVEL/CURTO).	Meses	39	1.120,00	43.680,00
8	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ALÍQUOTA	Meses	3	7.000,00	21.000,00
8.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS (INSTALAÇÃO IMEDIATA)	Meses	45	3.510,00	157.950,00
9	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de Guia de informações.	Meses	3	5.300,00	15.900,00
9.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de Guia de informações (CUSTOMIZÁVEL/CURTO).	Meses	39	1.600,00	62.400,00
10	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de SISTEMA ON-LINE E/OU OFF-LINE PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS.	Meses	3	11.500,00	34.500,00
10.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de SISTEMA ON-LINE E/OU OFFLINE PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS (CUSTOMIZÁVEL/CURTO)	Meses	39	2.730,00	106.470,00
11	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de NOTA FISCAL DO TOMADOR DE SERVIÇO.	Meses	3	9.800,00	29.400,00
11.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de NOTA FISCAL DO TOMADOR DE SERVIÇO (INSTALAÇÃO IMEDIATA).	Meses	45	2.500,00	112.500,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

11.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de NOTA FISCAL DO TOMADOR DE SERVIÇO (CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO).	Meses	33	1.200,00	39.600,00
12	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO.	Meses	3	9.400,00	28.200,00
12.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO (INSTALAÇÃO IMEDIATA)	Meses	45	1.900,00	85.500,00
12.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO (CUSTOMIZÁVEL/MÉDIO).	Meses	33	1.120,00	36.960,00
13	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso, do sistema de DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA E CANAL DE ATENDIMENTO (CHAT ON LINE).	Meses	3	11.600,00	34.800,00
13.1	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA e CANAL DE ATENDIMENTO (CHAT ON LINE). (INSTALAÇÃO IMEDIATA).	Meses	45	3.000,00	135.000,00
13.2	Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema de DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA e CANAL DE ATENDIMENTO (CHAT ON LINE) (CUSTOMIZÁVEL/CURTO)	Meses	39	1.120,00	43.680,00
14	Treinamento Auditores Fiscais e Servidores Administrativos.	H	96	142,98	13.726,08
15	Treinamento na instalação e integração da ferramenta	H	20	137,25	2.745,00
16	Treinamento em transferência de tecnologia (domínio de conhecimento do negócio).	H	600	148,70	89.220,00
17	Treinamento Contribuinte (associações de classes)	H	100	137,26	13.726,00
18	Aquisição do Código Fonte	UND.	48	8.578,90	411.787,20



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

19	DATA-CENTER	UND.	48	4.289,44	205.893,12
20	Treinamento nas tecnologias utilizadas na construção do referido Sistema Integrado.	H	60	137,25	8.235,00
TOTAL R\$					2.744.202,40

Total de itens incluindo os subitens 42.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ____/2018

Contratação de Sistema Integrado de Escrituração Eletrônica e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (Nfs-E), Contendo: Aquisição de Código Fonte e Transferência de Tecnologia, Implantação, Customização e Manutenção; Serviço de Armazenamento de Dados e Sistemas Denominados Data Center; e Serviço de Treinamento nas Tecnologias Utilizadas na Construção do Referido Sistema Integrado, que entre si celebram a - [REDACTED] e a empresa [REDACTED], na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, nesta Cidade, com o CEP: 57.022-180, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **RUI SOARES PALMEIRA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº. 1.146.804 – SSP/AL e CPF nº. 007.483.964-03, domiciliado neste município, doravante denominado de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como *interveniente(s)*, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF sob o nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesta Cidade, com o CEP: **XXXXXXXXXXXX**, representado pelo **XXXXXXXXXXXX**, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, **XXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº. **XXXXXXXXXXXX** – **XXXX/XXX** e CPF nº. **XXXXXXXXXXXX**, domiciliado neste município, e de outro lado a empresa _____, com o CNPJ nº _____, localizada à _____, – CEP: _____, neste ato representado pelo (a) Sr: (a) _____, R.G:____, C.P.F: _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/2018-CPL/ARSER;
- Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo nº 2500/14806/2017;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- c) As disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
d) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 2500/14806/2017;
b) proposta da CONTRATADA, no que couber;
c) o edital e os anexos do Pregão nº [REDACTED]/2018-CPL/ARSER;
d) Decreto Municipal 8.530/2017, de 11/12/2017.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Sistema Integrado de Escrituração Eletrônica e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (Nfs-E), Contendo: Aquisição de Código Fonte e Transferência de Tecnologia, Implantação, Customização e Manutenção; Serviço de Armazenamento de Dados e Sistemas Denominados Data Center; e Serviço de Treinamento nas Tecnologias Utilizadas na Construção do Referido Sistema Integrado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº [REDACTED]/2018-CPL/ARSER)

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

O regime de execução da presente avença é a execução indireta por preço global, Sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº [REDACTED]/2018 -CPL/ARSER, do tipo menor preço, por meio do Processo Administrativo nº 2500/14806/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, será permitida a subcontratação dos serviços descritos no item 20.1 – Infraestrutura Tecnológica (Data Center) conforme definido no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2018-CPL/ARSER), bem como os treinamentos nas tecnologias utilizadas na construção da solução, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Contato deverão ser executados pela CONTRATADA, estritamente de acordo com as exigências e os prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2018-CPL/ARSER).

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2018–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2018–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços na forma disposta no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2018–CPL/ARSER);
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2018–CPL/ARSER);
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
- e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- g) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

O valor do presente contrato é de R\$ ().

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com os termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito. Os valores fixados nesta avença poderão ser repactuados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O pagamento será efetuado na forma indicada no subitem 9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº /2018–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- EM** = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

TX = Percentual de Taxa Anual (6%).

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira de que trata o Parágrafo Quarto caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e de execução do Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação dos serviços pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA X – DA DESPESA

A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, inscritos no Órgão 33 – Secretaria Municipal de Economia; Unidade 001 – Secretaria Municipal de Economia; Funcional Programática: 04.126.0002.000.2315.0009 – Atualização da infraestrutura tecnológica e de informação – subprograma – implementação e manutenção de sistemas de informática – RA-MCZ; Elemento de Despesa nº 33.90.39. – Outros serviços de terceiros; Fonte 001000000.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, cujas responsabilidades estão previstas no Decreto Municipal nº 8.530/2017 e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA XII – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá oferecer garantia de execução, no valor correspondente a 2%(dois por cento) do valor global do Contrato, a ser prestada numa das seguintes modalidades:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- a) seguro-garantia;
- b) fiança bancária; ou
- c) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- d) Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- e) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia que trata o item anterior deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato, devendo ser renovada em caso de prorrogação contratual, nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, considerando exclusivamente o valor objeto da prorrogação, ou atualizada em detrimento de alteração do valor do contrato, sendo liberada apenas após o seu encerramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 2%(dois por cento) do valor total do Contrato, a empresa Contratadas e obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Contratante.

CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2018–CPL/ARSER), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução, erro, execução imperfeita, demora na execução ou inadimplência contratual, a Contratada fica sujeita ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que lhe for imputável, às penalidades adiante previstas, aplicáveis conforme a natureza e a gravidade da falta cometida, conforme o estabelecido no art. 87, inciso I a IV, Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei nº8.666/93.

- a) Advertência formal, por escrito, sobre as irregularidades constatadas;
- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, até 30 dias de inadimplemento;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, após 30 dias de inadimplemento;
- d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação incidente no caso de inexecução total;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) Suspensão, temporária de participação em licitação, amplamente divulgada nos meios de comunicação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As demais penalidades poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fato.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo a aplicação das penalidades previstas acima, esta deverá ser paga à Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do aviso de cobrança. Caso não efetue o pagamento do prazo devido, a Secretaria Municipal de Economia se reserva o direito de descontar o respectivo valor dos pagamentos ainda pendentes ou da Garantia ofertada pela Contratada no início dos serviços, ou, ainda, proceder à cobrança judicial dos valores devidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a Contratada venha a retirar sua(s) equipe(s) de serviço(s) sem a prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Economia, sofrerá além das penalidades previstas na Lei 8.666/93, o desconto das horas do período que se fez ausente ao local, calculadas no mesmo valor estabelecido para cada hora trabalhada.

PARÁGRAFO SEXTO - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todo do Decreto Municipal n.º 6.417/2004.

CLÁUSULA XV – RESCISÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração poderá rescindir este contrato nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O caso de rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a Administração, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que ficará a

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

parte que rescindir o contrato, exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa na forma prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1ª ao 4º do aludido diploma legal.

PARÁGRAFO QUINTO - Em havendo rescisão contratual por culpa da Contratada, de forma antecipada, caberá à Administração Contratante optar por pagar eventual saldo remanesce para aquisição do código ou solicitar a devolução da quantia paga, devidamente atualizada, caso em que não terá a propriedade do bem.

CLÁUSULA XVI – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió (AL) _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 003/2019-CPL/ARSER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), CONTENDO: AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DENOMINADOS DATA CENTER; E SERVIÇO DE TREINAMENTO NAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO REFERIDO SISTEMA INTEGRADO.

Empresa

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretário Municipal de Economia

Rui Soares Palmeira
Prefeito